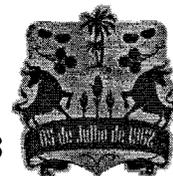




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 089/2024FOR-PMSS

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07.06.2024
SESSÃO PÚBLICA: 26.06.2024, às 09h.

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	08105964/0001-06	EMINOX EQUIPAMENTOS	(77) 3463-2676	
E002	03079956/0001-19	SANTA CRUZ	(79) 9 9975-4655	
E003	03283977/0001-51	GDN	(73) 9 9113-6450	
E004	22964910/0001-27	PRISMA	(91) 9 9148-5448	
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT1	KALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGENHAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE	UND	13.622,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		14.950,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		14.040,00	09/11/2023
	E003	GDN		13.500,00	09/11/2023
E004	PRISMA		12.000,00	13/11/2023	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 2	DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0, 65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	10.047,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		9.850,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		8.340,00	09/11/2023
	E003	GDN		12.000,00	09/11/2023
E004	PRISMA		10.000,00	13/11/2023	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 3	METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U' DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	20.522,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		21.350,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		18.240,00	09/11/2023
	E003	GDN		17.500,00	09/11/2023
E004	PRISMA		25.000,00	13/11/2023	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 4	TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTOINEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE	UND	11.470,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		15.200,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		10.680,00	09/11/2023
	E003	GDN		13.500,00	09/11/2023
E004	PRISMA		6.500,00	13/11/2023	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	-------	------------------

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 5	COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	2.312,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		3.650,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		1.800,00	09/11/2023
	E003	GDN		1.800,00	09/11/2023
	E004	PRISMA		2.000,00	13/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 6	EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	6.286,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		6.360,00	09/11/2023
	E003	GDN		5.500,00	09/11/2023
	E004	PRISMA		7.000,00	13/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 7	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGENRAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE	UND	16.107,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		17.750,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		16.680,00	09/11/2023
	E003	GDN		14.000,00	09/11/2023
	E004	PRISMA		16.000,00	13/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 8	BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1.620,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		1.440,00	09/11/2023
	E003	GDN		1.800,00	09/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 9	SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM; EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800	UND	18.757,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMINOX EQUIPAMENTOS		12.550,00	09/11/2023
	E002	SANTA CRUZ		13.680,00	09/11/2023
	E003	GDN		16.800,00	09/11/2023
	E004	PRISMA		32.000,00	13/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 10	CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	2.950,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		900,00	09/11/2023
	E003	GDN		5.000,00	09/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 11	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	415,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		480,00	09/11/2023
	E003	GDN		350,00	09/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 12	CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	1.110,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		420,00	09/11/2023
	E003	GDN		1.800,00	09/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 13	CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	1.110,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		420,00	09/11/2023

E003	GDN	1.800,00	09/11/2023
------	-----	----------	------------

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 14	AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	76.900,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SANTA CRUZ		118.800,00	09/11/2023
	E003	GDN		35.000,00	09/11/2023
OBSERVAÇÕES:					

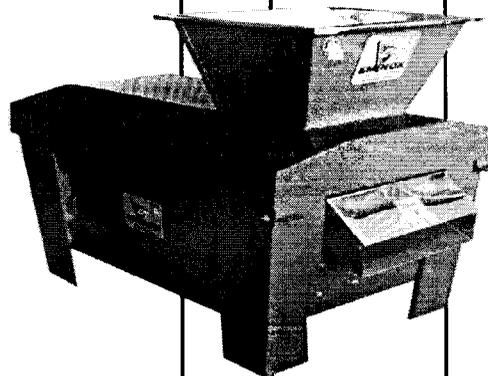
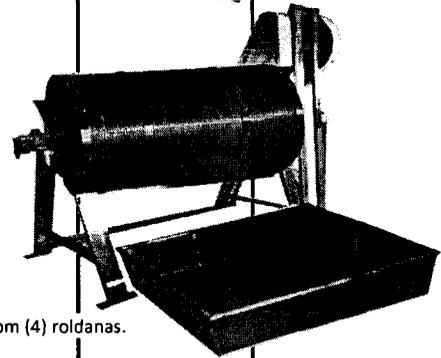
Data

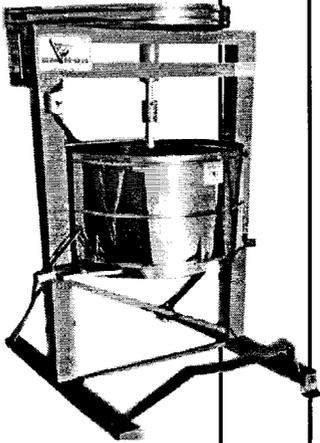
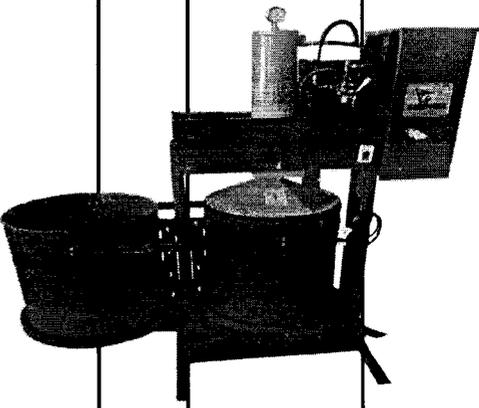
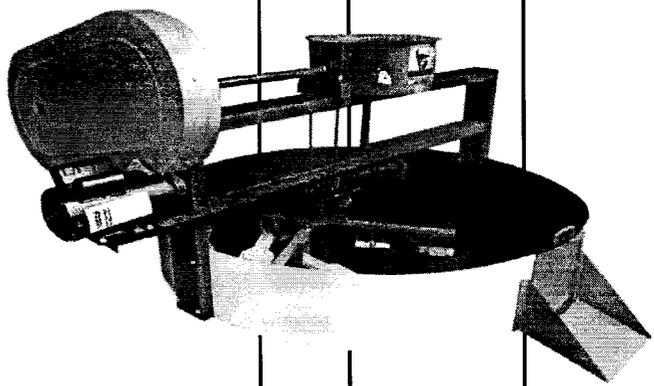
Resp. Pesquisa de Mercado:

EMINOX-EQUIPAMENTOS PARA CASA DE FARINHA
 RUA SILVA JARDIM, Nº 253- CENTRO- LICINIO DE ALMEIDA-BA
 FONE: (77) 3463 2676 CNPJ.: 08105964/0001-06
 E-mail.: eminox@eminox.com.br
 www.eminox.com.br

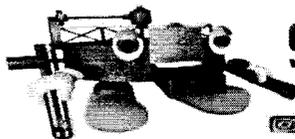


Licínio de Almeida - 09 de Novembro 2023		CEP:		
DE: EMINOX		INSC. EST:		
Para: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES		CNPJ: 13.922.554/0001-98		
Ref: Equipamento para Casa de Farinha		Cidade: SOUTO SOARES		
End:		Estado: BA		
CPF:		E-mail:		
Telefone: (74) 9987-0929		Contato: Jefferson Cavalcante		
Cargo:		Orçamento nº : 09112323 - Nº 01 - 09/11/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VALUNIT.	VALOR TOTAL
001	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA EM TELA DE INOX 600 KG: <i>Especificações técnicas;</i> -Polias em chapa de ferro. -Três (3) correias B 136. -Duas (2) correias B 126. -Eixo das laterais de 2.1/2. -Suporte laterais em perfil enrijecido de 6 polegadas com (2) travas. -Cano chuveiro de 1 polegada galvanizado furado de dez em dez cm revestido de borracha. -Mancais com rolamento esféricos. -(4) travessas de reforço no tambor de cantoneira 1/14. -Chapas laterais do tambor ¼. -Revestimento do tambor em tela perfurada de inox furo de 0,20mm x 0,2mm. -Caixa receptora em tela perfurada de inox furo de 0,20mm x 2,65 mm 150 x 150 x 30 cm com (4) roldanas. -Dois (2) trilhos de 400 cm para deslocamento da caixa receptora. -Motor de 3 cv 4 pólos. -Produção 600 a 1800 /h -Medidas do cilindro, 1.00 x 1.50 x 2.00 cm.	1	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
"INDICADA PARA LAVAR A MANDIOCA E RETIRAR A CASCA"				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VALUNIT.	VALOR TOTAL
002	RALADOR AUTOMÁTICO DE MANDIOCA . <i>Especificações técnicas;</i> -Boneco de material plástico apropriado para alimentação. -Boneco medindo 16 x 39 com serrilhas duplas intercalada de 2 em 2 cm com reforço laterais. -Eixo 1.1/4 do boneco de ferro trefilado 1045. -Boneco balanceado. -Mancais de alta rotação. -Polias de transmissão de alumínio 1CA. -Polia do redutor 250 mm de alumínio 1CA. -Redutor de 158/1. -Equipado com portas laterais. -Deslocamento da parte superior para facilitar a higiene. -Revestimento de chapa carbono 18 e 16. -Equipamento com total segurança de trabalho. -Medidas 0,75 x 1.30 x 1.00 cm. -Produção 1400 a 2000 /h -Motor de 3 cv 2 pólos.	1	R\$ 14.950,00	R\$ 14.950,00
"INDICADA PARA RALAR OU TRITURAR A MANDIOCA"				



ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
003	EXTRATOR DE FÉCULA EM INOX. <i>Especificações técnicas;</i> -Construído em chapa de aço AISI 304 n° 18. -Tela de moeda aço inox AISI 304 n°1/8. -Eixo de inox, paleta de inox. -Classe em perfil de 0,70 x 0,70. -Polias B e correias "B", -Sistema de descarga da massa "vasculhante" -Motor de 1.1/2 cv 4 pólos. - Produção 450 kg/horas. -Motor embutido.	1	R\$ 12.550,00	R\$ 12.550,00
				
	"INDICADO PARA RETIRAR PODOVILHO DA MASSA DE MANDIOCA"			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
004	PRENSA HIDRÁULICA: <i>Especificações técnicas;</i> -Estrutura em perfil em "U" de ferro 8 polegadas. -Hidráulico com medidor de pressão. -Cilindro hidráulico para 30 toneladas. -Visor do nível do óleo. -Tampa de ar com entrada do óleo cromada e filtro. -Filtro do óleo em tela de aço inox para sucção. -Válvula elétrica 2 posição com bloco. -Comando automático e manual. -Bomba hidráulica submersa em óleo. -Barricas rotativas em inox. -Cilindro central com haste de 2 polegada. e curso de 35 cm. -Chave de segurança. - Motor de 3CV, 4 pólos. -Completa	1	R\$ 21.350,00	R\$ 21.350,00
				
	"INDICADA PARA PRENSAR OU ENCHUGAR A MASSA RALAVA DA MENDIOCA"			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
005	FORNO MECÂNIZADO ALTOMÁTICO P/ TORRAGEM DE FARINHA 2.00 MT: <i>Especificações técnicas:</i> -Chapa de fundo 1/4 x 200 cm. -Chapa do beiral 30 cm x 1/8. -Suporte central perfil enrijecido 8 polegadas x 2,65 mm. -Eixo central 1.1/2. -Eixo do peão 1.1/4. -Eixo da coroa pequena 1.1/4. -Conjunto de engrenagem ferro fundido de 0,5 cm. -Mancais alto compensadores de duas colunas de esferas de alta rotação. -Rolamento do eixo central cônicos. -Graxeiro. -Correias "B". -Polia 420 mm em ferro fundido 1CB. -Polia escalonada 420 x 10 mm em ferro fundido 1CB. -cruzeta de perfil reforçado. -(8) paletas de madeiras. -Trava de sustentação das paletas para descanso. -Equipamento todo reforçado. -Medidas. Tacho plano de 200 x 0,30 cm. -Produção 40 A 70 kg/h. -Motor de 2 cv 4 pólos.	1	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
				
	"INDICADA PARA TORRAR A FARINHA DE MANDIOCA"			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUATDE.	VALUNIT.	VALOR TOTAL
006	PENEIRA ELÉTRICA VIBRATORIA AUTOMÁTICA. <i>Especificações técnicas;</i> -Chance em perfil 20x20 chapa reforçada. -Pés e laterais de chapa aço carbono n°18. -Duas (2) peneira, malha fina e malha media. -Pés de borracha amortecedores. -Mancais de rolamento esférico. -Polias Ø 400 mm 1B. -Correias B. -Reservatório de alimentação. -Saída de glorião e farinha independentes -Toda protegida contra acidente de trabalho. -Parte superior desloca para manutenção. -Medidas, 0,78 x 1.51x 1.15 cm. -Motor de 1.1/2 cv 4 pólos. -Produção 400 A 600 kg/h.	1	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00
	"INDICADO PARA CLASIFICAR A FARINHA TORRADA"			
007	ESFARELADOR DE MASSA Prensada DE INOX: . <i>Especificações técnicas;</i> -Esqueleto de perfil "L" de 2 polegadas. -Boneco medindo 15 x 39 com serrilhas duplas intercalada de 2 em 2 cm com reforço laterais. -Eixo 1.1/4 do boneco de ferro trefilado 1045. -Boneco balanceado. -Mancais de alta rotação. -Polias de transmissão de ferro fundido 1CB. -Máquina com fechamento da parte inferior. -Deslocamento da parte superior para facilitar a higiene. -Revestimento de chapa carbono 18 e 16. -Equipamento com total segurança de trabalho. -Medidas 0,75 x .50 x 1.30 cm. -Produção 1800 a 2000 /h -Motor de 3 cv 4 pólos.	1	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00
	"INDICADA PARA ESFARELA A MASSA DA MANDIOCA "			
008	COCHO DE INOX: <i>Especificações técnicas;</i> -Chance em perfil 20x20 chapa reforçada. -Pés em roldanas giratórias -Caixa em chapa de inox 1.20 mm AIS 304 -Medidas 167 x 91 x 25	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
	"INDICADA PARA VARIAS COISAS, RECEBER A MASSA RALADA, RECEBER A MANDIOCA LAVADA E FARINHA TORRADA"			
VALOR TOTAL : CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.				R\$ 109.650,00
				R\$ 109.650,00
Observações:				
A) - Modelos; EMINOX. B) - Preço FOB = (Frete por conta do comprador para retira na fabrica); – Licínio de Almeida - BA. C) - Condições de pagamento: 70% na efetivação do pedido, saldo com retirada. Ou a combinar. D) - Prazo de Entrega: Á combinar. E) - Garantia de (6) seis meses. Defeitos de fabricação, a partir da data de emissão da NOTA FISCAL, (Exeto, peças de desgastes naturais, erro de uso, de acidente de qualquer natureza, os MOTORES terão sua garantia coberta pela assistência técnica nacional. F) - Validade da proposta: "15" QUINZE DIAS.				
Atenciosamente				
<hr/>				
*Estas especificações estão sujeitas a alterações de acordo a evolução técnica do projeto				



SANTA CRUZ
Comercial & Máquinas
@industriaecomerciosantacruz f Industria.santacruz
79 3631-1978 79 99975-4655
Lagarto/Se

PROPOSTA DE PREÇOS
MOTORES MONOFÁSICOS

Á MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

ATT: JEFFERSON CAVALCANTE

MUN. SOUTO SOARES

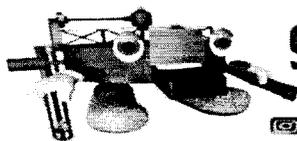
UF. BA

TEL: (74) 99887-0929

CNPJ:13.922.554/0001-98

EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DA FARINHA DE MANDIOCA

QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA	14.040,00	R\$ 14.040,00
01	PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	8.340,00	R\$ 8.340,00
01	PRESA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2.20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA	18.240,00	R\$ 18.240,00
01	TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTONEIRAS DE FERRO, COM CAIXA	10.680,00	R\$ 10.680,00



SANTA CRUZ

Comercial & Máquinas

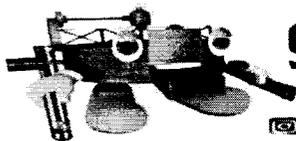
Instagram: @industriaecomerciosantacruz Facebook: Industria.santacruz

79 3631-1978 WhatsApp: 79 99975-4655

Lagarto/Se

	(MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO, CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HOR		
05	COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE 1,90 MM, CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,65X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	1.800,00	R\$ 9.000,00
01	DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA.	6.360,00	R\$ 6.360,00
01	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA.	16.680,00	R\$ 16.680,00
01	BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	1.440,00	R\$ 1.440,00
01	CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	13.680,00	R\$ 13.680,00
01	CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDO.	900,00	R\$ 900,00
04	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA.	480,00	R\$ 1.920,00
04	CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA.	420,00	R\$ 1.680,00
04	CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA.	420,00	R\$ 1.680,00
01	CONJUNTO SEMI-AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA	118.800,00	R\$ 118.800,00

CNPJ: 03.079.956/0001-19 / INSC ESTADUAL: 27.164.892-9 / CEP: 49-400-000 / Site: www.industriasantacruz.com
End. Rod. Ros. Ribeiro de Souza, 1775 – A. Carvalho - Lagarto/Sergipe / E-mail: contato@industriasantacruz.com



SANTA CRUZ

Comercial & Máquinas

Instagram: @industriaecomerciosantacruz Facebook: Industria.santacruz

79 3631-1978 WhatsApp: 79 99975-4655

Lagarto/Se

DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEVADOR E SELADORA		
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO		R\$ 223.440,00

OBS: a) **Garantia:** 12 meses contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega, exceto peças de desgastes naturais, erro de uso ou acidente de qualquer natureza. Os Motores elétricos terão sua garantia coberta pela assistência técnica nacional.

b) Valor do frete e montagem **INCLUSOS**.



c) Formas de Pagamento:

d) Entrega **ATÉ 60 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO**.

e) Todos os impostos estão **INCLUSOS** nos valores informados.

f) **Não** fazem parte deste orçamento: Partes não prevista e nem citadas em nosso orçamento descritivo, assim como os eventuais materiais necessários aos mesmos, como elementos de fixação, válvulas, tubulações e fiação elétrica para ligação a rede dos motores elétricos.

g) Proposta válida por **30 (trinta)** dias.

03.079.956/0001-19
Santa Cruz Comercial e Maquinas
Rod. Rosendo R. S. nº 1775
Bairro Aldemar de Carvalho CEP 49400-000
Lagarto/SE

Lagarto/SE, 09 de novembro de 2023.

Atenciosamente:

CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ

	GDN METAL LTDA		X PROPOSTA
	RUA CASTRO ALVES S/N, DISTRITO STELA CÂMARA DUBOIS-JAGUAQUARA-BAHIA		N/1287/2023
	(73)9113 6450@m 8856 8914 oi E-mail: gdnmanutencao@yahoo.com.br		DATA: 09/11/2023
	C.N.P.J: 03.283.977/0001-51 - Inscr. Estadual: 51.505.383-ME - Inscr. Munic.:		Giovanni/Vendas site: gdnmanutencao.wix.com/gdnmetal

CLIENTE	MUNICIPIO DE SOUTO SOARES	Fones:
CONTATO		
CNPJ/CPF	13.922.554/0001-98	
ENDEREÇO	AV JOSE SAMPAIO	
MUNICÍPIO	MUNICIPIO DE SOUTO SOARES	
OBSERVAÇÃO		

Item	Unid.	Qtd.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Unid.	1	Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/graxeiros 3/8, motor trifásico de 5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	Unid.	1	Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55 m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com duas caixas de peneira de 0,45X0,80 m em tela aço galvanizado nas espessuras desejadas modelos: (10, 12, 14, 16, 18), c/correa e protetor, c/ graxeiros 3/8, motor monofásico de 1/2 HP 4P	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	Unid.	1	Prensa Hidráulica, cujas dimensões são: 2,20X2,10X1,00 metros; Estrutura em perfil U de ferro, hidráulico c/medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, medidor de pressão, duas barricas rotativas de ferro, c/graxeiros 3/8, motor monofásico de 2 Á HP 4P e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.200 kg/hora.	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
4	Unid.	1	TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTEINEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS, C/ GRAXEIRAS 3/8,	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
5	Unid.	5	COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	Unid.	1	DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
7	Unid.	1	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRELAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
8	Unid.	1	BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	Unid.	1	CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA, CAPACIDADE PARA 200 A 250 KG/HORA	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
10	Unid.	1	CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	Unid.	4	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
12	Unid.	4	CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
13	Unid.	4	CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
14	Unid.	1	UTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEVA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

TOTAL		R\$	169.400,00
--------------	--	-----	-------------------

OBS: MATERIAL ENTREGUE em SOUTO SOARES	FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS uteis VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS	PAGAMENTO: A VISTA
GARANTIA: 12 MESES (sob defeito de fabricação), exceto se constatado uso indevido.	

	G.D EMÍDIO NETO E CIA LTDA CNPJ: 03.283.977/0001-51 I.E: 51505383 ME - I.M: 341626 <i>Giovanni D'Emídio Neto</i> sócio
---	---



PRISMA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.964.910/0001-27 / Fone (91) 991485448

Para: Souto Soares - Bahia

A/C.: Jefferson Cavalcante

Proposta de Venda

Orçamento de apresentação das máquinas de extração do amido de mandioca ;

INT	Quant	Produto	valor	total
01	01	Forno elétrico e mecânico com 2m de diâmetro de fundo com beira reta de 30cm altura na chapa 14 (2mm) com saída do produto pela lateral motor trifásico de 1cv 4 polos(Baixa) com a estrutura para erguer, inclui espátula para mistura a massa.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
02	01	Prensa Hidráulica , feita em chapa 3/16" em aço carbono perfil "U", colunas em tubos de 3,5" em aço carbono, com dois cestos em inox com capacidade de 70L, mesa móvel construída em barras, garrafa hidráulica comando e chave de partida do motor trifásico 2cv 4P	R\$25.000,00	R\$25.000,00
03	01	Triturador de Mandioca máquina responsável em tritar a raiz de mandioca feita com estrutura em aço carbono com caixa receptora em inox, rodete feita em nylon coberto em inox com motor trifásico de 3cv 2P(alta) com produção estimada em 800kg hora	R\$12.000,00	R\$12.000,00
04	01	Moinho (desintegrador) feito em aço carbono com martelo interno com tela para saída do material, com o motor de 2cv 2P com produção estimada 300kg hora	R\$7.000,00	R\$7.000,00
05	01	Triturador de Massa Máquina responsável e tritar massa prensada, feito em aço inox com o motor trifásico de 1cv 2P (alta) produção estimada 1.200 kg hora	R\$6.500,00	R\$6.500,00



PRISMA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.964.910/0001-27 / Fone (91) 991485448

06	01	Lavadora de Mandioca máquina responsável em lavar mandioca e tirar a casca da mandioca em torno de 80% da película superior da mandioca estrutura em aço carbono e tambor de madeira medindo 1,50m x 1,50m capacidade de 400 kg motor de 2cv blindado	R\$16.000,00	R\$16.000,00
07	01	Peneira elétrica vai e vem máquina responsável em classificar a farinha torrada com telas em aço inox podendo trocar na malha a escolha 8,10,12,14 feita com estrutura de aço carbono medidas aproximadas (L) 0,60m x (C) 1,80m x (A) 1,30M motor 1/2cv trifásico 4P com produção estimada 400 kg hora	R\$10.000,00	R\$10.000,00
08	01	Extrator de Fécula Máquina responsável em extrair amido de mandioca, Detalhes de Operação tritura, lava massa em processo contínuo. Produção Estimada 350 kg por hora Percentual de fécula extraído da mandioca 30 a 35% Dados Técnicos Consumo de Energia 220 ou 380 trifásico ou monofásico 3w Peso estrutural aproximadamente 120kg	R\$32.000,00	R\$32.000,00
09	05	Reservatórios (Cochos) para armazenamento e transporte de massas e farinha de mandioca feito com estrutura em aço carbono e chapas zincadas medidas aproximadas (L) 0,65m x (C) 1,50m x (A) 0,80m capacidade de 200kg com 4 rodízios	R\$2.000,00	R\$10.000,00



PRISMA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.964.910/0001-27 / Fone (91) 991485448

Condições Gerais

* Valor Total do Orçamento: R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

*Prazo para a entrega: 100 dias (conta aparte do pagamento da entrada do pagamento)

Termo de Garantia

Forma de pagamento: Entrada de 50% restando quando estiverem prontas as máquinas.

Frete por conta do comprador

Validade da Proposta 30 dias

Santa Isabel do Pará, 13 de novembro de 2023

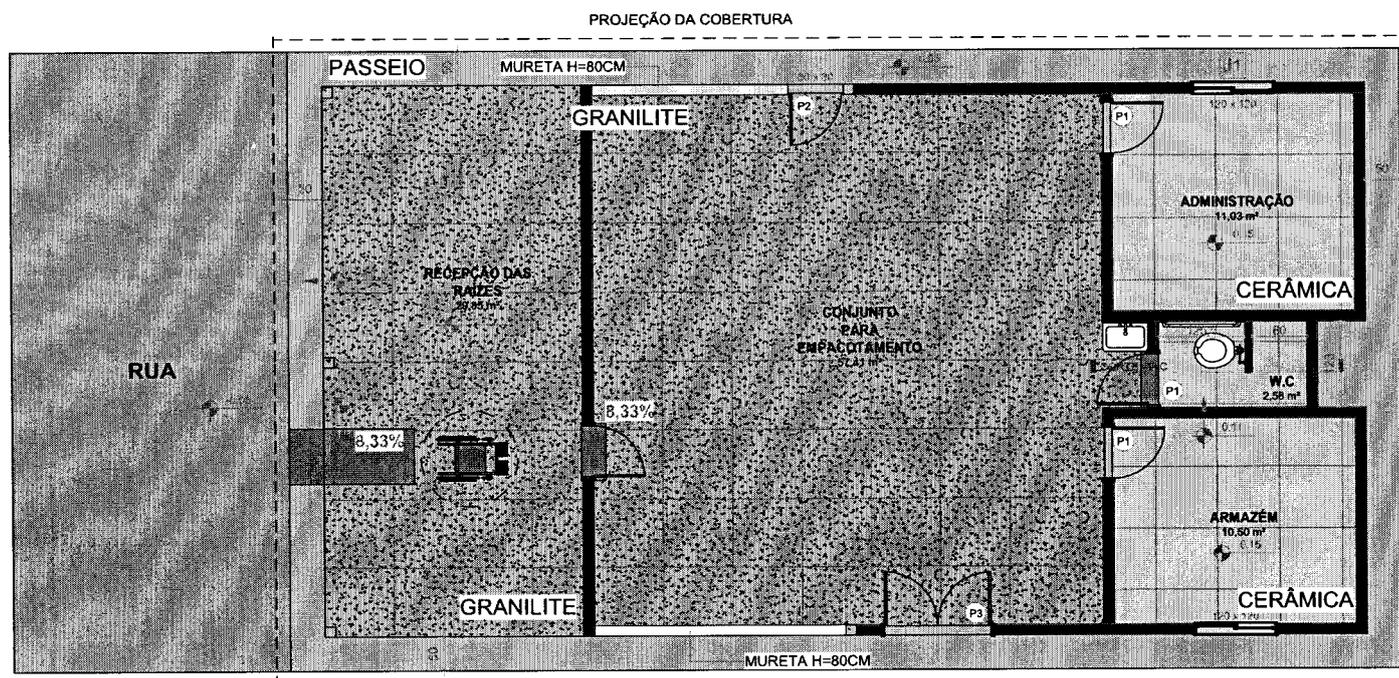
Everton Rocha da Silva
Gerente Chefe

OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.



1 PLANTA BAIXA

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 13/02/2023 DESENHO

REPOSNSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS
GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA COD. DO PROJETO

INDICADA

FOLHA

1 / 03

TÍTULO

PLANTA BAIXA

PROJETO

ARQUITETÔNICO

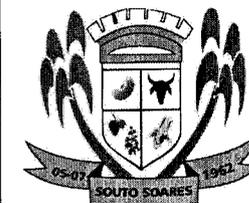
ENDEREÇO DA OBRA:
POVODADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO
SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)

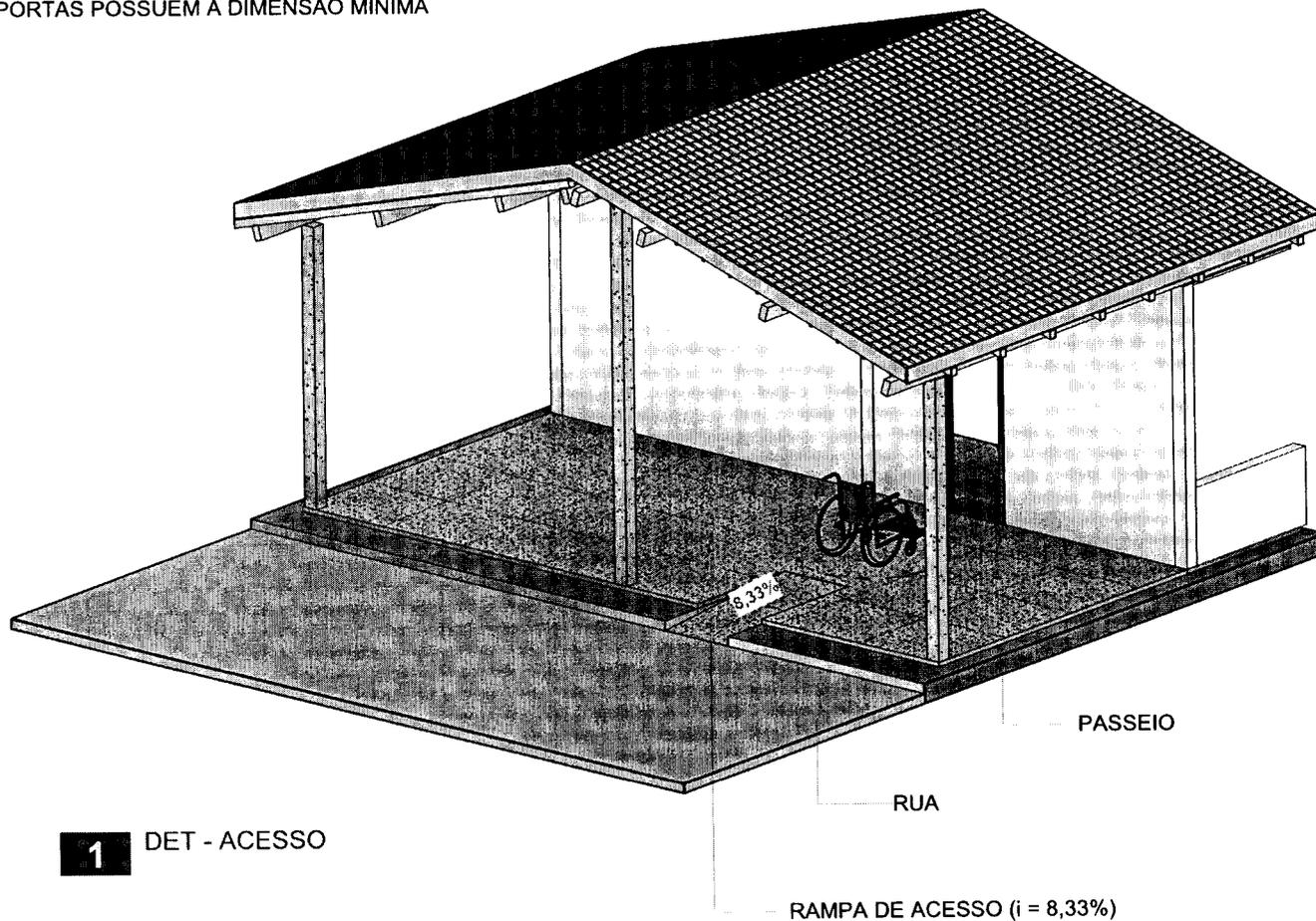


OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.



1 DET - ACESSO

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 13/02/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA

2 / 03

TÍTULO
DETALHAMENTO - ACESSO PRINCIPAL

PROJETO
ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



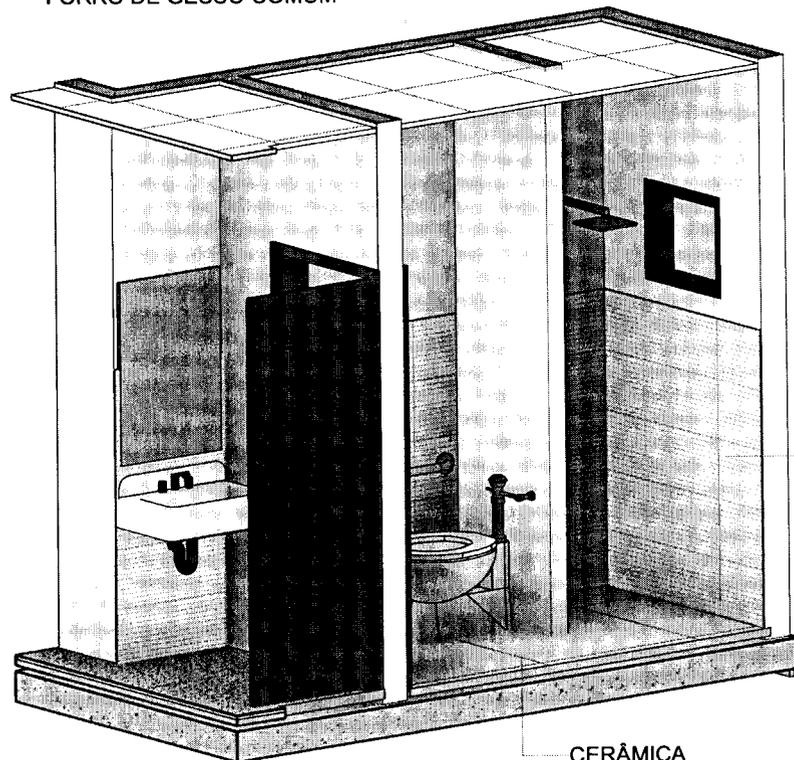
OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

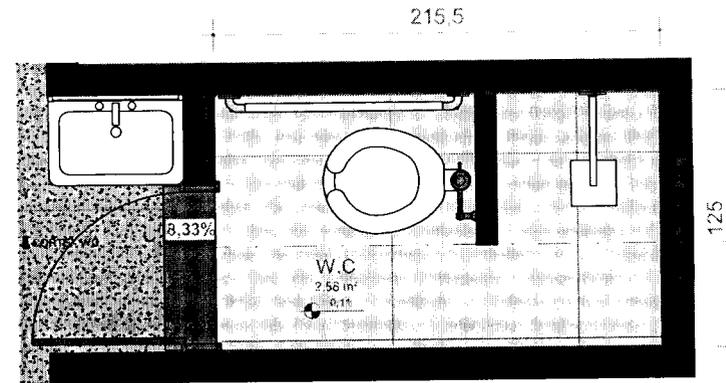
- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.

FORRO DE GESSO COMUM

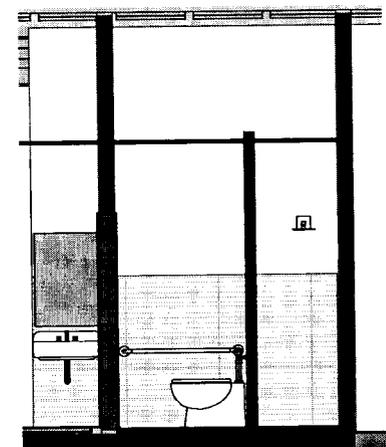


2 3D - BANHEIRO

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM 1,5m DE ALTURA

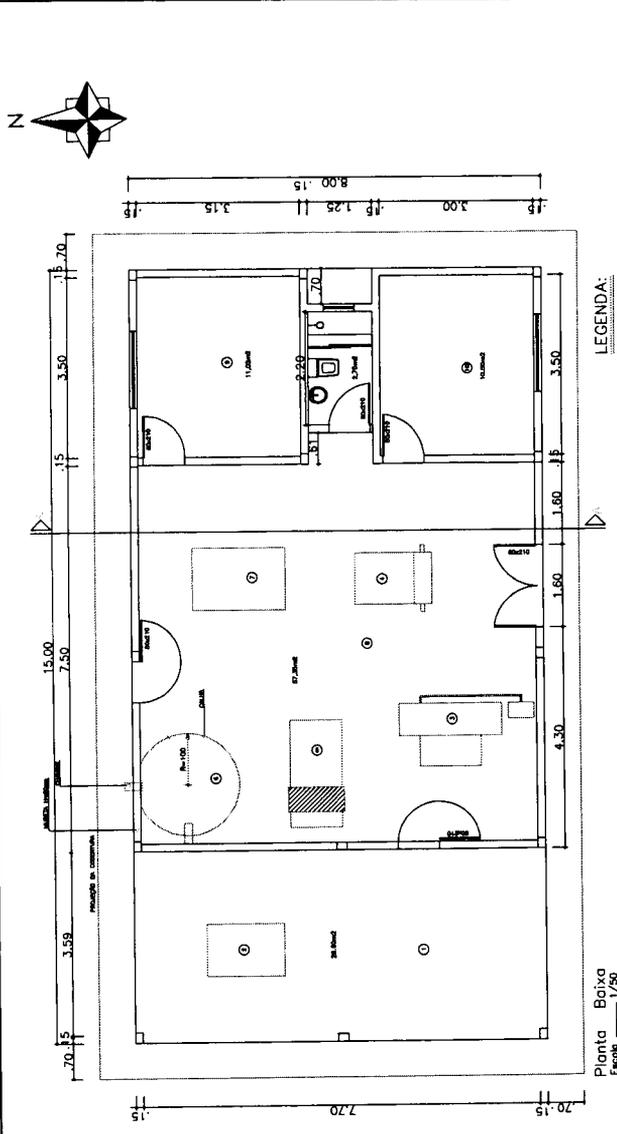


1 PLANTA BAIXA - WC



3 CORTE - WC

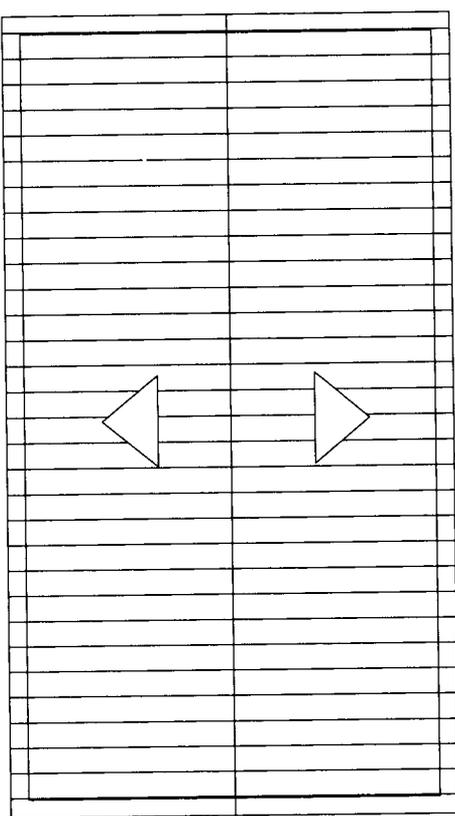
TAXA DE OCUPAÇÃO - ÁREA DO TERRENO: m ² - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m ² - TAXA DE OCUPAÇÃO: %	
NOTAS - COTAS EM METROS; - COTAS DE NÍVEL EM METROS; - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL; - MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO; - ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;	
DATA 13/02/2023	DESENHO
RESPONSÁVEL ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES	
ARQUIVO ARQ. FECULARIA.rvt	
ESCALA INDICADA	COD. DO PROJETO
FOLHA 3 / 03	
TÍTULO DETALHAMENTO - ACESSO PRINCIPAL	
PROJETO ARQUITETÔNICO ENDEREÇO DA OBRA: POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000	
CLIENTE PREFEITURA DE SOUTO SOARES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES (CREA-BA 0514673800)	



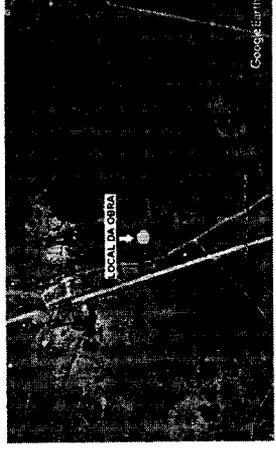
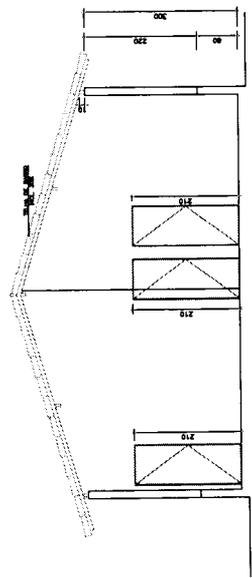
- LEGENDA:
- ① - RECEPCÃO DAS RAIZES
 - ② - RASPAGEM E LAVAGEM DAS RAIZES
 - ③ - BALADOR
 - ④ - PRENSA
 - ⑤ - FEITEIRA
 - ⑥ - FORNO
 - ⑦ - EXTRATORA DE TAPIOCA
 - ⑧ - CONJUNTO PARA EMPACOTAMENTO
 - ⑨ - ARMAZEM
 - ⑩ - ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS

ÁREA DE PISO	111,22m ²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	120,00m ²
ÁREA DE COBERTURA	177,55 m ²



Locação de Pilares, Baldrame e Sapatos
Escala 1/30



LOCALIZAÇÃO

PROJETO: INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL: FECULARIA NO POVOADO DE SOA SORTE
SOUTO SOARES - BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EMPRESA: TUBERANDES ENGENHARIA E ARQUITETURA
CALLE DAS SALVAS
CASA Nº 323/11 D



TÍTULO:	01	DATA:	
ESCALAS:	PLANTA BAIXA: CORTE E COBERTURA	DATA:	
ESCALAS:	1/50	DATA:	

PLANTA CASA DE FECULARIA
ESCALA: 1/50

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									232.288,20	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									232.288,20	
1.1.			EQUIPAMENTOS PARA A FECULARIA							
1.1.1.	Cotação	COT1	RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00	13.622,50	BDI 2	15.791,20	15.791,20	RA
1.1.2.	Cotação	COT 2	PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00	10.047,50	BDI 2	11.647,06	11.647,06	RA
1.1.3.	Cotação	COT 3	PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2,20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00	20.522,50	BDI 2	23.789,68	23.789,68	RA
1.1.4.	Cotação	COT 4	TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTOINEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00	11.470,00	BDI 2	13.296,02	13.296,02	RA
1.1.5.	Cotação	COT 5	COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00	2.312,50	BDI 2	2.680,65	13.403,25	RA

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										232.286,20
1.1.6.	Cotação	COT 6	DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00	6.286,67	BDI 2	7.287,51	7.287,51	RA
1.1.7.	Cotação	COT 7	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00	16.107,50	BDI 2	18.671,81	18.671,81	RA
1.1.8.	Cotação	COT 8	BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00	1.620,00	BDI 2	1.877,90	1.877,90	RA
1.1.9.	Cotação	COT 9	CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00	18.757,50	BDI 2	21.743,69	21.743,69	RA
1.1.10.	Cotação	COT 10	CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00	2.950,00	BDI 2	3.419,64	3.419,64	RA
1.1.11.	Cotação	COT 11	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00	415,00	BDI 2	481,07	1.924,28	RA
1.1.12.	Cotação	COT 12	CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00	1.110,00	BDI 2	1.286,71	5.146,84	RA
1.1.13.	Cotação	COT 13	CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00	1.110,00	BDI 2	1.286,71	5.146,84	RA
1.1.14.	Cotação	COT 14	AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00	76.900,00	BDI 2	89.142,48	89.142,48	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOUTO SOARES/ BAHIA
Local
segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data


Responsável Técnico
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800
ART/RRT: BA20230574630

RECURSO
←

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES / CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2**TIPO DE OBRA**
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,92%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

SOUTO SOARES/ BAHIA
Localsegunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data
Responsável Técnico
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800
ART/RRT: BA20230574630



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	Nº SICONV 922373-2021	Nº OPERAÇÃO 1081130-91	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
--	--------------------------	---------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							1	2
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES							232.288,20	
1. CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES								
1.1. EQUIPAMENTOS PARA A FECULARIA								
1.1.1.	RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGENHAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS	1,00	
1.1.2.	PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS	1,00	
1.1.3.	PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2.20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS	1,00	
1.1.4.	TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTONEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS	1,00	
1.1.5.	COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS	5,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES

Nº SICONV
922373-2021

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	1	2
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									
1.1.6.	DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	
1.1.7.	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	
1.1.8.	BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	
1.1.9.	CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	
1.1.10.	CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	
1.1.11.	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		4,00	
1.1.12.	CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		4,00	
1.1.13.	CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		4,00	
1.1.14.	AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00		2.EQ	EQUIPAMENTOS		1,00	

SOUTO SOARES/ BAHIA
Local

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	Nº SICONV 922373-2021	Nº OPERAÇÃO 1081130-91	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
---	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES				

Data

ART/RRT: BA20230574630

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:		UNICA	
	1	2		
Nº	Agrupador de Eventos			
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	227.288,20		

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	EQUIPAMENTOS	232.288,20
3	SERVIÇOS FINAIS	-



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	EQUIPAMENTOS
3	SERVIÇOS FINAIS

ÚNICA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
8																									

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	EQUIPAMENTOS
3	SERVIÇOS FINAIS

UNICA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
8																									





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1081130-91 | Nº SICONV: 922373-2021 | PROPONENTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES | APELIDO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES | DESCRIÇÃO DO LOTE: CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.	CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO	232.288,20	% Período:								100,00%				
1.1.	EQUIPAMENTOS PARA A FECULARIA	232.288,20	% Período:								100,00%				
2.			% Período:												
3.			% Período:												
4.			% Período:												
5.			% Período:												
6.			% Período:												
7.			% Período:												
8.			% Período:												
9.			% Período:												
10.			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
Total: R\$ 232.288,20			%:								100,00%				
Período:	Repasso:										229.965,32				
	Contrapartida:										2.322,88				
	Outros:										-				
Acumulado:	Investimento:										232.288,20				
	%:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	229.965,32				
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.322,88				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	232.288,20				

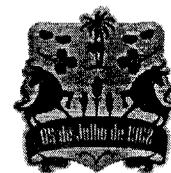
SOUTO SOARES/ BAHIA
Local
segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800
ART/RRT: BA20230574630



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Agricultura.
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Ramilton Jorge da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

I – Prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA;

II – Aquisição e instalação de equipamentos e máquinas para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca da comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares/BA

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA, pode incluir os seguintes pontos:

- 1. Demanda Local:** O município de Souto Soares possui uma demanda crescente por uma unidade de processamento de mandioca, uma vez que a mandioca é um produto essencial na culinária local e possui grande importância econômica para a região.
- 2. Promoção do Desenvolvimento Econômico:** A construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca representará uma oportunidade de desenvolvimento econômico para o Município, criando empregos diretos e indiretos, estimulando o empreendedorismo local e agregando valor à produção agrícola regional.
- 3. Apoio à Agricultura Familiar:** A iniciativa contribuirá para fortalecer a agricultura familiar, pois muitos produtores da região cultivam mandioca em pequenas propriedades. A presença de uma unidade de processamento local facilitará a comercialização e agregará valor aos produtos agrícolas, incentivando a permanência das famílias no campo.
- 4. Acesso a Produtos de Qualidade:** A construção da unidade garantirá o acesso dos moradores do município e regiões vizinhas a produtos derivados da mandioca de qualidade, como farinha e fécula, atendendo às demandas locais e reduzindo a dependência de produtos importados.
- 5. Preservação da Cultura Local:** A mandioca é um elemento fundamental na cultura e gastronomia local, e a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca contribuirá para a preservação dessa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



tradição, valorizando os saberes e práticas ancestrais do município. Diante disso, também faz-se necessário equipar toda estrutura para assim garantir o desenvolvimento econômico e social da região.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00
PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00
PRESSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2,20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00
TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTOINEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00
COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00
DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00
LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00
BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFORADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00
CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00
AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00

2.4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, com vigência ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA, bem como a ENTREGA DOS MATERIAIS.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

Não se aplica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

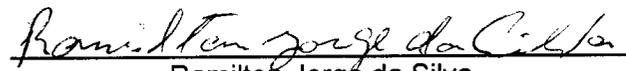
Gestor da Secretaria: Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno, Matrícula n.º 3601

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

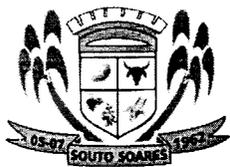
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 04 de Março de 2024.



Ramilton Jorge da Silva

Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração de termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Souto Soares, enfrenta desafios significativos em relação à produção e comercialização de mandioca. Embora a mandioca seja uma cultura tradicional e economicamente importante para a região, a ausência de infraestrutura adequada para seu processamento limita o potencial de crescimento econômico e desenvolvimento social do município.

Principais Problemas Identificados:

Baixa Eficiência no Processamento: Atualmente, a produção de farinha e fécula de mandioca no município é feita de forma artesanal, o que resulta em baixa produtividade e desperdício significativo de matéria-prima.

Qualidade Inconsistente dos Produtos: A falta de equipamentos modernos compromete a qualidade final dos produtos, dificultando a competitividade no mercado e a obtenção de preços justos.

Limitações de Escala: A produção em pequena escala e com baixa eficiência impede a comunidade de atender demandas maiores e conquistar novos mercados.

Condições de Trabalho: O processamento manual é exaustivo e não atende às normas de segurança e saúde do trabalhador, expondo os agricultores a riscos físicos e de saúde.

Perspectiva do Interesse Público

A aquisição de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é essencial para resolver os problemas acima mencionados, promovendo o interesse público sob diversas perspectivas:

Desenvolvimento Econômico Local:

Geração de Emprego e Renda: A instalação de uma unidade de processamento moderna criará novos postos de trabalho e aumentará a renda dos agricultores locais, estimulando a economia da região.

Valorização da Produção Local: Com equipamentos adequados, o município poderá produzir farinha e fécula de mandioca de alta qualidade, agregando valor ao produto e melhorando sua competitividade no mercado.

Sustentabilidade e Eficiência:

Redução de Desperdício: Equipamentos modernos garantem um processamento mais eficiente da mandioca, reduzindo o desperdício e aproveitando melhor a matéria-prima.

Sustentabilidade Ambiental: A utilização de tecnologia adequada pode reduzir o impacto ambiental do processamento, promovendo práticas mais sustentáveis.

Saúde e Segurança no Trabalho:

Melhoria nas Condições de Trabalho: A automação e modernização do processamento de mandioca diminuem a necessidade de trabalho manual pesado, melhorando as condições de trabalho e a saúde dos trabalhadores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Desenvolvimento Social:

Capacitação e Inclusão: A nova unidade de processamento pode servir como um centro de capacitação para os agricultores locais, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de habilidades técnicas.

Segurança Alimentar:

Aumento da Produção: A melhoria na eficiência do processamento permitirá uma maior produção de farinha e fécula de mandioca, contribuindo para a segurança alimentar da região.

A necessidade da aquisição e instalação de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é urgente e justificada pela perspectiva do interesse público. A modernização do processamento de mandioca trará benefícios econômicos, sociais e ambientais significativos para o município de Souto Soares, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os equipamentos e maquinários a serem fornecidos devem ser de qualidade, visando garantir a eficiência, qualidade e segurança no processamento de farinha e fécula de mandioca:

Todos os equipamentos devem possuir certificações de conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis.

Garantia:

Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.

Assistência técnica disponível no estado da Bahia durante o período de garantia.

Manual de Operação e Manutenção:

Fornecimento de manuais detalhados de operação e manutenção em português.

Treinamento inicial para os operadores, fornecido pelo fornecedor dos equipamentos

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

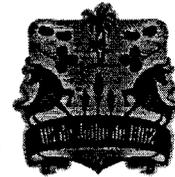
Eficiência Energética:

Preferência por equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de recursos naturais.

Resíduos:

Sistemas de processamento que minimizem a geração de resíduos e permitam a reciclagem ou reutilização dos subprodutos.

Impacto Ambiental:



Fornecimento de equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes, com documentação que comprove a conformidade.

Requisitos de Capacitação e Suporte

Treinamento:

Treinamento inicial e periódico para os operadores e técnicos da unidade de fabricação.

Suporte Técnico:

Disponibilidade de suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia.

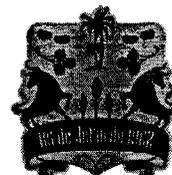
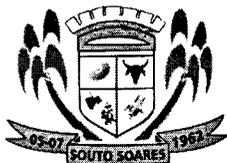
Fornecimento de peças de reposição e consumíveis essenciais.

Estes requisitos visam garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários para o sucesso do projeto, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado de levantamento detalhado, elaboração do projeto por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo, inclusive com valor final de referência da contratação.

EQUIPAMENTOS PARA A FECULARIA	UND	QUANT
RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRELAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00
PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00
PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2,20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00
TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA Prensada OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTONEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00
COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00



DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFORADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00
LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFORADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFORADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00
BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00
CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M. SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFORADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00
CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00
AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise de mercado em busca da melhor alternativa, concluiu-se que a única alternativa disponível é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos novos para atender às necessidades da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Durante pesquisa realizada, estima-se que dentre a alternativa disponível no mercado, o valor estimado da contratação está em torno de R\$ 232.288,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

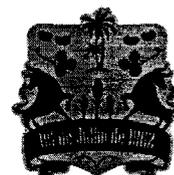
A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer os equipamentos e maquinários necessários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca. Esta unidade será equipada com tecnologia moderna para garantir eficiência, qualidade e segurança na produção. A solução abrange a aquisição, instalação, treinamento, manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o Não Parcelamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Integração dos Equipamentos: Os equipamentos a serem adquiridos precisam funcionar de maneira integrada para garantir a eficiência e a continuidade do processo produtivo. A contratação unificada assegura que todos os equipamentos sejam compatíveis entre si, evitando problemas técnicos e operacionais que poderiam surgir se os itens fossem adquiridos de diferentes fornecedores.

Padronização Tecnológica: A contratação de uma única empresa fornecedora garante a padronização dos equipamentos e tecnologias empregadas, facilitando a manutenção, operação e treinamento dos operadores. Equipamentos padronizados de um único fornecedor são mais fáceis de integrar e gerenciar, minimizando os riscos de incompatibilidades e dificuldades técnicas.

Coordenação de Instalação: A instalação de equipamentos complexos, como os necessários para a fabricação de farinha e fécula de mandioca, requer uma coordenação precisa. Uma contratação unificada permite que a empresa fornecedora gerencie todo o processo de instalação, assegurando que todos os equipamentos sejam instalados corretamente e no prazo estipulado.

Facilidade de Manutenção: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será mais eficiente se realizada por uma única empresa. A responsabilidade centralizada facilita a resolução de problemas, reduzindo o tempo de inatividade e assegurando a continuidade da produção.

Responsabilidade e Garantia: A contratação de uma única empresa atribui a responsabilidade integral pela qualidade e funcionamento dos equipamentos a um único fornecedor. Isso simplifica a gestão de garantias e responsabilidades, evitando disputas e dificuldades que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.

Gestão de Contrato: A administração de um único contrato é mais eficiente e menos onerosa para a administração pública, reduzindo a complexidade administrativa e os custos associados ao gerenciamento de vários contratos.

Economia de Escala: A contratação de um conjunto completo de equipamentos pode resultar em economia de escala, com redução dos custos unitários devido ao volume de compra. Isso pode ser mais vantajoso economicamente do que realizar múltiplas contratações de menor volume.

Treinamento Integrado: Um único fornecedor pode oferecer um programa de treinamento integrado para todos os equipamentos, garantindo que os operadores recebam uma formação completa e consistente. Isso é fundamental para a operação eficiente e segura da unidade de fabricação.

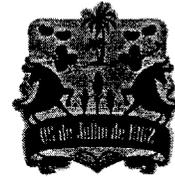
Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para atender às necessidades da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca. A contratação unificada garante a integração tecnológica, eficiência na instalação e manutenção, responsabilidade unificada, economia de escala, e um treinamento e capacitação eficazes, assegurando o sucesso do projeto e o interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca são: maior economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A abordagem escolhida não só promove a eficiência operacional e a sustentabilidade, mas também garante um ambiente de trabalho seguro e produtivo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia e a eficiência na execução do contrato para a aquisição de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, várias providências devem ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. Estas providências incluem ações administrativas, capacitação de servidores e a implementação de mecanismos de fiscalização e gestão contratual.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há uma licitação em andamento para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte zona rural do município de Souto Soares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais

A implantação da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser adotadas:

Consumo de Energia e Emissões de Gases

Impacto: O funcionamento dos equipamentos e maquinários requer um consumo significativo de energia elétrica, que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética utilizada.

Medida Mitigadora: Adotar equipamentos com alta eficiência energética, certificados com selo de baixo consumo de energia, como os que possuem classificação no mínimo A, B e C no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

Geração de Resíduos Sólidos

Impacto: O processo de fabricação de farinha e fécula de mandioca gera resíduos orgânicos (cascas e restos de mandioca) e resíduos inorgânicos (embalagens e materiais de manutenção).

Medida Mitigadora: Implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos, incluindo a separação, coleta, e destinação correta dos resíduos. Cascas e restos de mandioca podem ser compostados ou utilizados como ração animal. Embalagens e materiais inorgânicos devem ser reciclados sempre que possível.

Ruído e Poluição Sonora

Impacto: O funcionamento dos maquinários pode gerar ruído, afetando o ambiente de trabalho e a comunidade local.

Medida Mitigadora: Adotar maquinários com baixo nível de emissão sonora e instalar barreiras acústicas quando necessário. Realizar monitoramento regular dos níveis de ruído e implementar medidas adicionais se os níveis ultrapassarem os limites regulamentares.

Eficiência Energética

Equipamentos Certificados: Especificar e adquirir equipamentos com alta eficiência energética. Todos os equipamentos devem atender aos requisitos do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e possuir certificação de eficiência energética, preferencialmente na classe A.

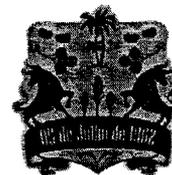
A identificação dos possíveis impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca opere de maneira sustentável e responsável. A unidade não só atenderá às exigências legais e ambientais, mas também contribuirá para a sustentabilidade da comunidade e para o bem-estar das futuras gerações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, é possível concluir que a contratação para o fornecimento de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é adequada e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



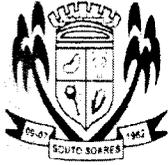
atende plenamente à necessidade a que se destina. Portanto, a contratação é VIÁVEL e representa uma oportunidade para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a geração de empregos, o aumento da produção local e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ramilton Jorge da Silva

Ramilton Jorge da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Daniel Moreira Damasceno

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa detalhar a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, a ser implantada na comunidade de Boa Sorte, no município de Souto Soares, Bahia. O presente documento foi elaborado conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e maquinários destinados à unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e planilha orçamentária em anexo.

Planilha Orçamentária Anexa na Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos da contratação que se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

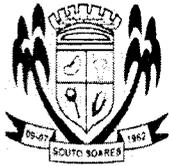
4.2. Não haverá exigência de garantia contratual

Da subcontratação:

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.4. Será exigido do licitante classificado em primeiro lugar que apresente folder, catálogo ou outro documento com a ficha técnica do produto ofertado com todas as especificações.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4.1. O documento que se refere o item anterior deverá ser inserido no sistema de licitação no prazo solicitado pelo pregoeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e condição de fornecimento e Instalação

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável

5.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na unidade de fabricação de farinha localizado na comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares.

5.2.1. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada para a instalação dos equipamentos, bem como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.3. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência.

5.4. Todos os equipamentos devem possuir certificações de conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.

5.6. A contratada deverá fornecer Assistência técnica disponível no estado da Bahia durante o período de garantia.

5.7. Fornecer os manuais detalhados de operação e manutenção dos equipamentos em língua portuguesa.

5.8. A contratada deverá aplicar o treinamento inicial para os operadores dos equipamentos

5.9. É fundamental que a empresa contratada disponha de fornecimento de peças de reposição e consumíveis essenciais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

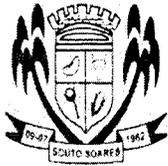
6.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.13. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



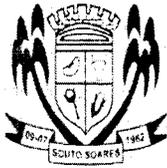
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Fiscal Técnico

- 6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.19. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.20. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.21. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.22. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.23. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.24. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.25. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e
- 6.26. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

- 6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.29. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;
- 6.30. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.31. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.32. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.33. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação por lote único.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 232.288,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Classificação:

1015 - Construção de Agroindústria

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.1.3. . A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

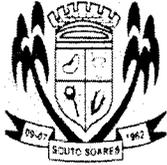
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

1.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

1.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

1.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

1.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.5. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

1.6. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

1.7. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

14. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ramilton Jorge da Silva

Ramilton Jorge da Silva

Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

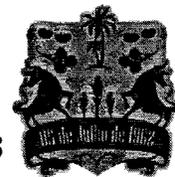
Daniel M. Damasceno

Daniel Mofeira Damasceno

Eng. Civil CREA-BA 300090593



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro (27/05/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

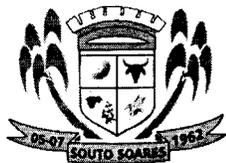
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 28 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

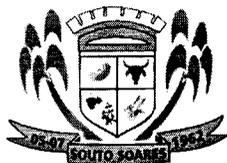
Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 232.288,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 29 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Classificação:

1015 - Construção de Agroindústria

Elemento de despesa:

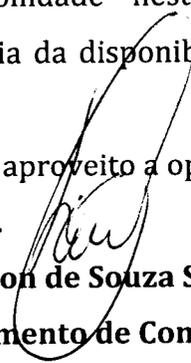
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Maio de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



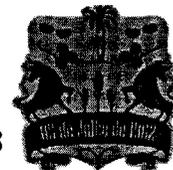
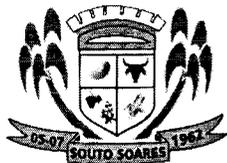
DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.**

Souto Soares, Estado da Bahia, 31 de Maio 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 03 de Junho de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

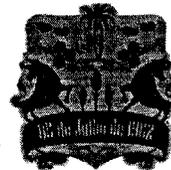
O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 043/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 04 de Junho de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 043/2024, cujo objeto referência é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

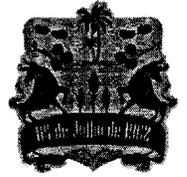
para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

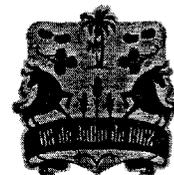
O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

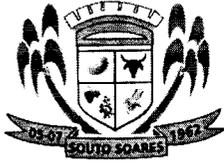
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais,



ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 05 de Junho de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024. Processo administrativo nº 016/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. Abertura: 20/06/2024, às 09h00min. Objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal. Local de disputa e Edital: no site <https://blcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaoprms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br

Riacho de Santana-BA, 6 de junho de 2024.
CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículo em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual do município de Rio de Contas - BA. TIPO: Menor Preço Por Lote Único. ABERTURA: 21/06/2024 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial>, Portal BLL - www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações, situado no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

PA 129/24. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões na modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de veículos automotores e demais bens móveis de propriedade da Prefeitura, com o percentual de 5% sobre os valores arrematados. Edital: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, ou, a partir de 07/06/24, na CPL, Rua do Imperador, 03, bem como, apresentar a documentação de habilitação e proposta de preços. Abertura dos envelopes: 28/06/24 às 9h30, na CPL. Informações: na CPL, ou e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com.br.

Santo Amaro-BA, 5 de junho de 2024.
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Torna Público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão para registro de preço, na forma ELETRÔNICA Nº 15/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES, PENSIL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 07 de junho de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã dia 19 de junho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bll.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao>

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Objeto: execução de manutenção e conservação de estradas vicinais, conforme, Contrato de Repasse Nº 942490/2023/MIDR/CAIXA, no município, por meio do site: www.licitanet.com.br, menor preço global. Sessão de abertura das propostas: 25/06/24, às 9h. Edital: <http://www.airedoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaosojosedojacuipe>, <https://www.licitanet.com.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

São José do Jacuípe-BA, 6 de junho de 2024.
JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2024

P.A. Nº 0090/24.

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público e informa aos interessados, que deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda a partir de 07 de junho de 2024, às 08h00min até 31 de dezembro de 2024 às 12h00min, do processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa na modalidade de credenciamento para prestação de serviços especializados em laboratório de próteses dentárias, que atenda as demandas do Programa Brasil Sorridente, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000093/2024

RAFAEL COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2024

- PA 0108/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESAS: RIOS SERVIÇOS LTDA nº: 18.448.053/0001-35, Valor R\$ 4.058.445,64; L L SOUZA DE CASTRO SANTOS LTDA, CNPJ nº: 21.057.909/0001-56, Valor R\$ 492.000,00; SAIRO RIBEIRO MARTINS LTDA, CNPJ nº: 353.999.70; Valor total licitado: R\$ 4.904.445,34 (quatro milhões novecentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas em geral, sonorização, geradores, iluminação e telas para serem utilizados em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA Base Legal: Lei Federal 14.133/21.

Senhor do Bonfim-BA, 5 de junho de 2024.
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JUNIOR
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PA Nº 0941/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BA. CNPJ: 13.988.308/0001-39; CONTRATADA: AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 07.624.899/0001-62; VALOR GLOBAL: R\$ 712.000,13 (setecentos e doze mil reais e treze centavos). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Construção do centro de convivência cultural e campo society da Escola Municipal Antônio Bastos de Miranda, no distrito de Missão Do Sahy, Município de Senhor do Bonfim-BA. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Senhor do Bonfim - BA, 5 de junho de 2024.
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Comissão de Contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 049/2024. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Construção de Infraestrutura para instalação de Feira Livre na Sede do Município de Sento Sé/BA, conforme Contrato de Repasse nº 914333/2021 - Caixa / Mapa / Município de Sento Sé - Bahia. Sessão de Abertura: às 10:00 horas do dia 25/06/2024 e será realizada no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital e os seus anexos através do Site: www.sentose.ba.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.pmsseba@gmail.com e/ou www.bll.org.br.

Sento Sé - BA, 5 de junho de 2024.
MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 9/2024

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 26/06/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 06/06/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu Bahia, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é o: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu, situada a Praça da Luiz Eduardo Magalhães, S/N Centro, Tanhaçu BA. Maiores informações através do e-mail: tanhaculicitacao@gmail.com.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza e apoio administrativo e operacional, com a finalidade de apoiar as atividades finalísticas das diversas Secretarias do Município de Tapiramutá/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h30min do dia 17/06/2024, e o limite às 09h30min do dia 21/06/2024 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 09h30min do dia 21/06/2024 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h30min do dia 21/06/2024 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19.

O Edital estará disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br; <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> no Portal de Compras Públicas - PNCP e no setor de licitações localizado na Sede da Prefeitura, na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com.

Em 6 de junho de 2024.
ARÉCION MENDES SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028-2024, Processo Administrativo: 664/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares permanentes para a Nova UNIMI, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 20/06/2024, às 14h, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

ISLA LIMA SILVA
Agente de contratação II



ECONOMIA & NEGÓCIOS

SALVADOR Grupo Brennd inaugura Centro Logístico em Pirajá

www.starda.com.br

BAHIA Em visita ao Grupo A TARDE, presidente do órgão detalhou projetos e outras novidades

Codevasf antecipa ações de irrigação e do Canal do Sertão

1ª fase das obras do Canal do Sertão terá início em 2025

FLÁVIA REQUIÃO

O presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Marcelo Moreira, fez um balanço, em entrevista exclusiva ao Grupo A TARDE, das principais ações realizadas pela empresa pública nos últimos 50 anos e antecipou programas que já estão em andamento, principalmente na Bahia.

O gestor detalhou que a principal ação atual da empresa no estado está relacionada aos projetos de fomento à agricultura na região de Irecê. "Esse é um novo vetor de crescimento, de desenvolvimento, em que nós estamos trabalhando", disse.

"O Baixo de Irecê é um projeto que já tem mais de R\$ 1 bilhão investidos pelo governo federal. Já temos 42 km de canais prontos, que já estão produzindo cerca de 2 mil hectares. Já houve produção de abóbora, de limão, de soja, é um projeto que está em constante crescimento, e em curto prazo. Nós também teremos um investimento de R\$ 1 bilhão pela empresa privada, fomentando a criação de 350 mil empregos", declarou.

Sobre o montante que entrará da iniciativa privada, Moreira explicou as etapas. "Fizemos uma concessão



Diretoria do Grupo A TARDE recebeu o presidente da Codevasf, Marcelo Moreira

O Baixo está na região de Irecê, Itaguaçu da Bahia e Xique-Xique, e já tem mais de R\$ 1 bilhão em investimentos

através da CDRU (Concessão de Direito Real de Uso), que é uma garantia que o setor privado tem para fazer os investimentos necessários para concluir o projeto. Então, pelo investimento público fizemos a captação em 40 km do canal e agora licitamos 15 mil hectares entre os pequenos e médios produtores. O restante desse empreendimento, cerca de 34 mil hectares irrigados, nós transferimos pa-

ra a iniciativa privada através de um leilão, em uma concessão que fizemos na B3 (Bolsa de Valores Brasileira) em São Paulo, e esse investidor privado vai poder fazer todo investimento que falta, de R\$ 1,5 bilhão, e em contrapartida ele vai ter o direito de operar 35 mil hectares por 35 anos, que podem ser renovados caso ele cumpra todas as obrigações de investimento", disse, acrescentando que a empresa vencedora foi a Iquipov, que criou a Germina, uma empresa de infraestrutura hidroagrícola para projetos de agricultura irrigável.

Mais projetos O Baixo está localizado entre a região de Irecê, Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia. O presidente também antecipou que haverá projetos semelhantes, ligados à agricultura irrigada, nos municípios de Iuiú e Santa Brigida.

"Temos o Projeto do Iuiú, na divisa de Minas Gerais. Nós vamos seguir na mesma linha, mas está em fase anterior. Vamos começar as audiências públicas, já temos a empresa contratada para fazer o estudo de viabilidade técnica e a modelagem econômico-financeira. Também temos a proposta de Santa Brigida, que vai seguir a mesma linha do Iuiú e já devemos contratar a empresa até o final do ano", citou.

Além das medidas relacionadas à irrigação, Moreira também falou sobre as obras estruturantes e adiantou o processo do Canal do Sertão, conhecido inicialmente como Eixo Sul da Transposição do São Francisco.

"Nós já concluímos o projeto para iniciar essa tratativa. É uma obra que já está no PAC [Programa de Aceleração do Crescimento]. É o eixo sul da transposição e está pronta para sair, eu acredito que, entre esse ano e início do próximo ano, devemos estar iniciando essa obra fantástica que vai trazer água lá do Salitre e Juazeiro até o Centro-Oeste da Bahia, até a barragem de São José do Jacuípe. Já está cadastrada no PAC, então é uma obra em que temos expectativa grande".

"Naturalmente é uma obra muito longa, são 300 km de canal, de uma obra entre R\$ 4 e R\$ 5 bilhões, mas que vai ser feita de forma faseada. A primeira fase a gente está estimando que seja algo em torno de R\$ 400 e R\$ 600 milhões", revelou.

Marcelo Moreira foi recebido no Grupo A TARDE pelo presidente João de Mello Leitão e pelos diretores de Relações Institucionais, Luciano Neves, de Conteúdos Imprensa, Mariana Carneiro, e do Núcleo Digital, Caroline Gois.

FLÁVIA REQUIÃO E GABRIELA ARAÚJO

A primeira fase das obras do Eixo Sul da Transposição do rio São Francisco, nomeada de Canal do Sertão, está próxima de ser retirada do papel e deve começar a ser executada entre o fim deste ano até o início de 2025, como projeta o presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Marcelo Moreira.

O projeto básico, que chegou a ser chamado de "revolucionário" por Moreira, é um dos frutos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), apadrinhado pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa. Para este primeiro momento de iniciativa, a estimativa do órgão é de que sejam aplicados até R\$ 600 milhões, conforme detalhou o presidente da Codevasf, em visita com sua equipe ao Grupo A TARDE.

"Nós já concluímos o projeto para iniciar essa tratativa. É uma obra que já está no PAC [Programa de Aceleração do Crescimento]. É o eixo sul da transposição e está pronta para sair, eu acredito que, entre esse ano e início do próximo ano, devemos estar iniciando essa obra fantástica que vai trazer água lá do Salitre e Juazeiro até o Centro-Oeste da Bahia, até a barragem de São José do Jacuípe. Já concluímos os projetos já está cadastrada no PAC então é uma obra que temos a expectativa grande. [...] A primeira fase a gente está estimando que seja algo em torno de R\$ 400 e R\$ 600 milhões", disse Moreira.

A principal diretriz da construção do Canal do Sertão, que vai auxiliar na perenização de bacias hidrográficas dos Rios Itaipicuru e Jacuípe, na Bahia, é garantir o acesso de água de qualidade a 1,2 milhão de pessoas, em 44 municípios. Com 300 km de canal, a expectativa é de que a obra seja realizada por fase, com a perspectiva de ser concluída em 10 anos.

20 km de canal "Essa primeira fase, serão 20 km de canal, com duas estações de bombeamento que vão trazer as águas de São Francisco a um ponto, o D700, e a partir desse ponto a água vai toda por gravidade", explicou Moreira.

Uma das novidades promovidas do Canal do Sertão é a retirada das bombas hidrelétricas para a transportação das águas fluviatís até a barragem São José do Jacuípe, no semiárido baiano. "Sem nenhuma bomba ou gasto de energia, atendendo a 42 municípios de forma direta e as adjacências".

O Canal do Sertão Baiano é um sistema hídrico de adução e distribuição de água bruta com captação no rio São Francisco, na área do Projeto de Irrigação Salitre, para garantia da segurança hídrica das bacias hidrográficas Salitre, Touroão/Poços, Itaipicuru e Jacuípe do município de Uauá.

A 1ª fase terá 20 km de canal e 2 estações de bombeamento, que trarão águas do São Francisco

Dia dos Espumantes

ESPUMANTE* + DIÁRIA

PERÍODO: 01 A 15 DE JUNHO DE 2024

APROVEITE!

(71) 2106-0001

reservas@maranohotel.com.br

MARANAO

*LIMITADO QUANTIDADE POR HOSPEDAGEM. CONSULTE CONDIÇÕES EM 04111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Nº 48274. Menor preço global. Objeto: aquisição de material elétrico visando atender as necessidades do município. Abertura: 21/06/24, às 10h, no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (71) 35262081/2082 e contato@cmptmunicipal.com.br. Terra Nova/BA, 07 de junho de 2024. Eder São Pedro Mendes, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 Nº 48274. Menor preço global. Objeto: aquisição de material elétrico visando atender as necessidades do município. Abertura: 21/06/24, às 10h, no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (71) 35262081/2082 e contato@cmptmunicipal.com.br. Terra Nova/BA, 07 de junho de 2024. Eder São Pedro Mendes, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
 Nº 48274. Menor preço global. Objeto: aquisição de material elétrico visando atender as necessidades do município. Abertura: 21/06/24, às 10h, no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (71) 35262081/2082 e contato@cmptmunicipal.com.br. Eunápolis/BA, 07 de junho de 2024. Eder São Pedro Mendes, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 Nº 48274. Menor preço global. Objeto: aquisição de material elétrico visando atender as necessidades do município. Abertura: 21/06/24, às 10h, no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (71) 35262081/2082 e contato@cmptmunicipal.com.br. Lauro de Freitas/BA, 07 de junho de 2024. Eder São Pedro Mendes, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

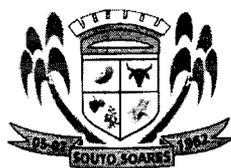
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

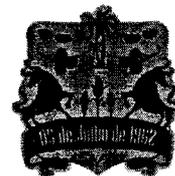
O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO GLOBAL**", Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE**. Data: 26/06/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 06/06/2024. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

009/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 26 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

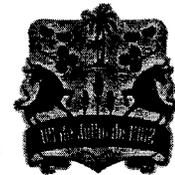
A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

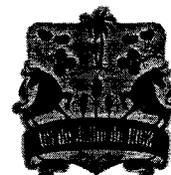
MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Sumário

1.	DO OBJETO.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
9.	DO CONTRATO.....
10.	DOS RECURSOS
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....
12.	DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO.....
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 10/06/2024 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 25/06/2024 às 17h00min (horário de Brasília/DF).
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 26/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de equipamentos e maquinas para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca da comunidade de Boa Sorte, conforme quantidade e especificações estabelecidas no termo de referência anexo I do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.



2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

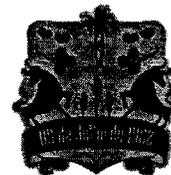
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

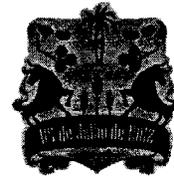
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (modelo anexo II), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

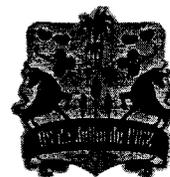
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

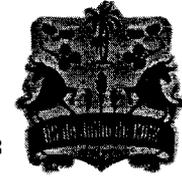
3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 3.4.1. para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. VALOR OU DESCONTO..... (UNITÁRIO);

4.1.2. MARCA;

4.1.3. MODELO;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

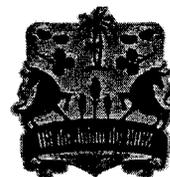
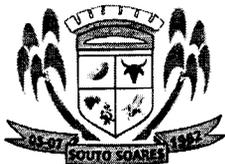
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos os preços máximos previstos no item 3.7.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. OBS: proposta de preenchimento no sistema**

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

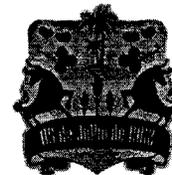
5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (dez) reais.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

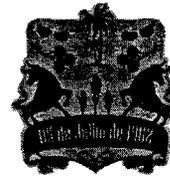
5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Do envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- a) Nota Explicativa: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.)

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Contratos, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

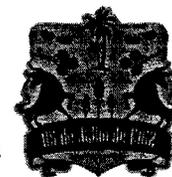
6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

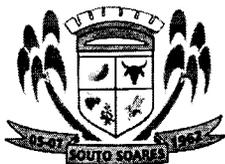
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

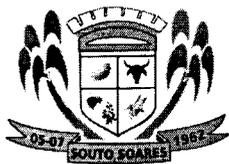
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.17. **O pregoeiro solicitará do licitante mais bem classificado que envie junto da proposta adequada ao último lance ofertado catálogo/folder ou ficha técnica contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados.**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

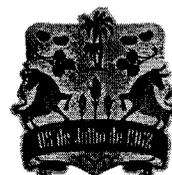
7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

7.5.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.5.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

7.5.3. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**

7.5.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

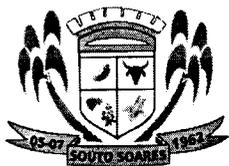
7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

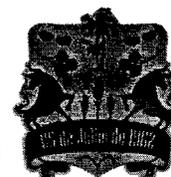
11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

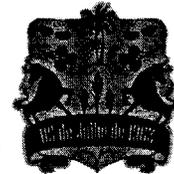
12.1. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública



13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e

13.8.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

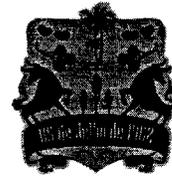
15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

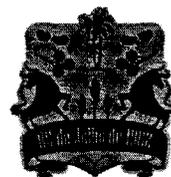
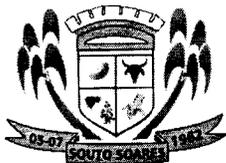
ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

SOUTO SOARES- BA, 07 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração de termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Souto Soares, enfrenta desafios significativos em relação à produção e comercialização de mandioca. Embora a mandioca seja uma cultura tradicional e economicamente importante para a região, a ausência de infraestrutura adequada para seu processamento limita o potencial de crescimento econômico e desenvolvimento social do município.

Principais Problemas Identificados:

Baixa Eficiência no Processamento: Atualmente, a produção de farinha e fécula de mandioca no município é feita de forma artesanal, o que resulta em baixa produtividade e desperdício significativo de matéria-prima.

Qualidade Inconsistente dos Produtos: A falta de equipamentos modernos compromete a qualidade final dos produtos, dificultando a competitividade no mercado e a obtenção de preços justos.

Limitações de Escala: A produção em pequena escala e com baixa eficiência impede a comunidade de atender demandas maiores e conquistar novos mercados.

Condições de Trabalho: O processamento manual é exaustivo e não atende às normas de segurança e saúde do trabalhador, expondo os agricultores a riscos físicos e de saúde.

Perspectiva do Interesse Público

A aquisição de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é essencial para resolver os problemas acima mencionados, promovendo o interesse público sob diversas perspectivas:

Desenvolvimento Econômico Local:

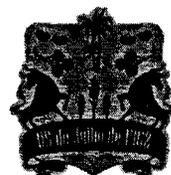
Geração de Emprego e Renda: A instalação de uma unidade de processamento moderna criará novos postos de trabalho e aumentará a renda dos agricultores locais, estimulando a economia da região.

Valorização da Produção Local: Com equipamentos adequados, o município poderá produzir farinha e fécula de mandioca de alta qualidade, agregando valor ao produto e melhorando sua competitividade no mercado.

Sustentabilidade e Eficiência:

Redução de Desperdício: Equipamentos modernos garantem um processamento mais eficiente da mandioca, reduzindo o desperdício e aproveitando melhor a matéria-prima.

Sustentabilidade Ambiental: A utilização de tecnologia adequada pode reduzir o impacto ambiental do processamento, promovendo práticas mais sustentáveis.



Saúde e Segurança no Trabalho:

Melhoria nas Condições de Trabalho: A automação e modernização do processamento de mandioca diminuem a necessidade de trabalho manual pesado, melhorando as condições de trabalho e a saúde dos trabalhadores.

Desenvolvimento Social:

Capacitação e Inclusão: A nova unidade de processamento pode servir como um centro de capacitação para os agricultores locais, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de habilidades técnicas.

Segurança Alimentar:

Aumento da Produção: A melhoria na eficiência do processamento permitirá uma maior produção de farinha e fécula de mandioca, contribuindo para a segurança alimentar da região.

A necessidade da aquisição e instalação de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é urgente e justificada pela perspectiva do interesse público. A modernização do processamento de mandioca trará benefícios econômicos, sociais e ambientais significativos para o município de Souto Soares, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os equipamentos e maquinários a serem fornecidos devem ser de qualidade, visando garantir a eficiência, qualidade e segurança no processamento de farinha e fécula de mandioca:

Todos os equipamentos devem possuir certificações de conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis.

Garantia:

Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.

Assistência técnica disponível no estado da Bahia durante o período de garantia.

Manual de Operação e Manutenção:

Fornecimento de manuais detalhados de operação e manutenção em português.

Treinamento inicial para os operadores, fornecido pelo fornecedor dos equipamentos

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

Eficiência Energética:



Preferência por equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de recursos naturais.

Resíduos:

Sistemas de processamento que minimizem a geração de resíduos e permitam a reciclagem ou reutilização dos subprodutos.

Impacto Ambiental:

Fornecimento de equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes, com documentação que comprove a conformidade.

Requisitos de Capacitação e Suporte

Treinamento:

Treinamento inicial e periódico para os operadores e técnicos da unidade de fabricação.

Suporte Técnico:

Disponibilidade de suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia.

Fornecimento de peças de reposição e consumíveis essenciais.

Estes requisitos visam garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários para o sucesso do projeto, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado de levantamento detalhado, elaboração do projeto por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo, inclusive com valor final de referência da contratação.

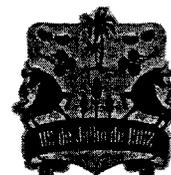
EQUIPAMENTOS PARA A FECULARIA	UND	QUANT
RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00
PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18); C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00



PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2.20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00
TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTONEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00
COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90-MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00
DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFORADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00
LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFORADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFORADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00
BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00
CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFORADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00
CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00
AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise de mercado em busca da melhor alternativa, concluiu-se que a única alternativa disponível é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos novos para atender às necessidades da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Durante pesquisa realizada, estima-se que dentre a alternativa disponível no mercado, o valor estimado da contratação está em torno de R\$ 232.288,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer os equipamentos e maquinários necessários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca. Esta unidade será equipada com tecnologia moderna para garantir eficiência, qualidade e segurança na produção. A solução abrange a aquisição, instalação, treinamento, manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o Não Parcelamento

Integração dos Equipamentos: Os equipamentos a serem adquiridos precisam funcionar de maneira integrada para garantir a eficiência e a continuidade do processo produtivo. A contratação unificada assegura que todos os equipamentos sejam compatíveis entre si, evitando problemas técnicos e operacionais que poderiam surgir se os itens fossem adquiridos de diferentes fornecedores.

Padronização Tecnológica: A contratação de uma única empresa fornecedora garante a padronização dos equipamentos e tecnologias empregadas, facilitando a manutenção, operação e treinamento dos operadores. Equipamentos padronizados de um único fornecedor são mais fáceis de integrar e gerenciar, minimizando os riscos de incompatibilidades e dificuldades técnicas.

Coordenação de Instalação: A instalação de equipamentos complexos, como os necessários para a fabricação de farinha e fécula de mandioca, requer uma coordenação precisa. Uma contratação unificada permite que a empresa fornecedora gerencie todo o processo de instalação, assegurando que todos os equipamentos sejam instalados corretamente e no prazo estipulado.

Facilidade de Manutenção: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será mais eficiente se realizada por uma única empresa. A responsabilidade centralizada facilita a resolução de problemas, reduzindo o tempo de inatividade e assegurando a continuidade da produção.

Responsabilidade e Garantia: A contratação de uma única empresa atribui a responsabilidade integral pela qualidade e funcionamento dos equipamentos a um único fornecedor. Isso simplifica a gestão de garantias e responsabilidades, evitando disputas e dificuldades que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.

Gestão de Contrato: A administração de um único contrato é mais eficiente e menos onerosa para a administração pública, reduzindo a complexidade administrativa e os custos associados ao gerenciamento de vários contratos.

Economia de Escala: A contratação de um conjunto completo de equipamentos pode resultar em economia de escala, com redução dos custos unitários devido ao volume de compra. Isso pode ser mais vantajoso economicamente do que realizar múltiplas contratações de menor volume.

Treinamento Integrado: Um único fornecedor pode oferecer um programa de treinamento integrado para todos os equipamentos, garantindo que os operadores recebam uma formação completa e consistente. Isso é fundamental para a operação eficiente e segura da unidade de fabricação.



Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para atender às necessidades da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca. A contratação unificada garante a integração tecnológica, eficiência na instalação e manutenção, responsabilidade unificada, economia de escala, e um treinamento e capacitação eficazes, assegurando o sucesso do projeto e o interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca são: maior economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A abordagem escolhida não só promove a eficiência operacional e a sustentabilidade, mas também garante um ambiente de trabalho seguro e produtivo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia e a eficiência na execução do contrato para a aquisição de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, várias providências devem ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. Estas providências incluem ações administrativas, capacitação de servidores e a implementação de mecanismos de fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há uma licitação em andamento para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte zona rural do município de Souto Soares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais

A implantação da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser adotadas:

Consumo de Energia e Emissões de Gases

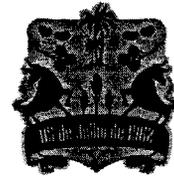
Impacto: O funcionamento dos equipamentos e maquinários requer um consumo significativo de energia elétrica, que pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética utilizada.

Medida Mitigadora: Adotar equipamentos com alta eficiência energética, certificados com selo de baixo consumo de energia, como os que possuem classificação no mínimo A, B e C no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

Geração de Resíduos Sólidos

Impacto: O processo de fabricação de farinha e fécula de mandioca gera resíduos orgânicos (cascas e restos de mandioca) e resíduos inorgânicos (embalagens e materiais de manutenção).

Medida Mitigadora: Implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos, incluindo a separação, coleta, e destinação correta dos resíduos. Cascas e restos de mandioca podem ser compostados ou utilizados como ração animal. Embalagens e materiais inorgânicos devem ser reciclados sempre que possível.



Ruído e Poluição Sonora

Impacto: O funcionamento dos maquinários pode gerar ruído, afetando o ambiente de trabalho e a comunidade local.

Medida Mitigadora: Adotar maquinários com baixo nível de emissão sonora e instalar barreiras acústicas quando necessário. Realizar monitoramento regular dos níveis de ruído e implementar medidas adicionais se os níveis ultrapassarem os limites regulamentares.

Eficiência Energética

Equipamentos Certificados: Especificar e adquirir equipamentos com alta eficiência energética. Todos os equipamentos devem atender aos requisitos do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e possuir certificação de eficiência energética, preferencialmente na classe A.

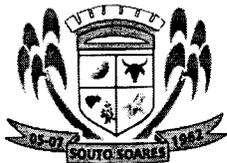
A identificação dos possíveis impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca opere de maneira sustentável e responsável. A unidade não só atenderá às exigências legais e ambientais, mas também contribuirá para a sustentabilidade da comunidade e para o bem-estar das futuras gerações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, é possível concluir que a contratação para o fornecimento de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina. Portanto, a contratação é VIÁVEL e representa uma oportunidade para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a geração de empregos, o aumento da produção local e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ramilton Jorge da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa detalhar a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e maquinários para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, a ser implantada na comunidade de Boa Sorte, no município de Souto Soares, Bahia. O presente documento foi elaborado conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e maquinários destinados à unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e planilha orçamentária em anexo.

Planilha Orçamentária Anexa na Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos da contratação que se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

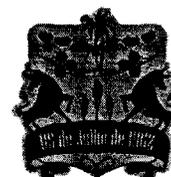
Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência de garantia contratual

Da subcontratação:

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra



4.4. Será exigido do licitante classificado em primeiro lugar que apresente folder, catalogo ou outro documento com a ficha técnica do produto ofertado com todas as especificações.

4.4.1. O documento que se refere o item anterior deverá ser inserido no sistema de licitação no prazo solicitado pelo pregoeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e condição de fornecimento e Instalação

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável

5.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na unidade de fabricação de farinha localizado na comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares.

5.2.1. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada para a instalação dos equipamentos, bem como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.3. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência.

5.4. Todos os equipamentos devem possuir certificações de conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.

5.6. A contratada deverá fornecer Assistência técnica disponível no estado da Bahia durante o período de garantia.

5.7. Fornecer os manuais detalhados de operação e manutenção dos equipamentos em língua portuguesa.

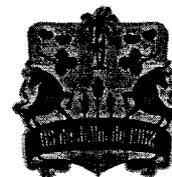
5.8. A contratada deverá aplicar o treinamento inicial para os operadores dos equipamentos

5.9. É fundamental que a empresa contratada disponha de fornecimento de peças de reposição e consumíveis essenciais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

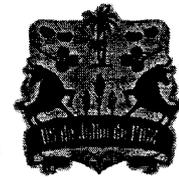
6.10. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.13. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



6.15. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.16. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
6.19. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

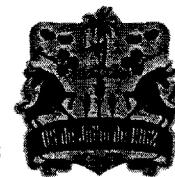
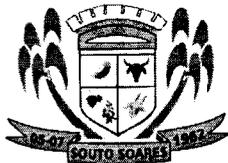
6.25. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.26. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



6.29. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.30. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.31. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.32. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.33. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

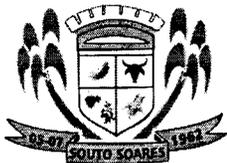
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação por lote único.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 232.288,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

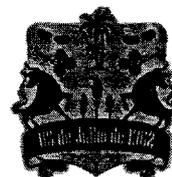
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Classificação:



1015 - Construção de Agroindústria

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.1.3. . A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

11.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

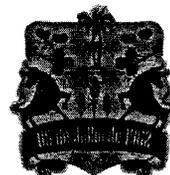
b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.



g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

11.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12. DO REAJUSTAMENTO



12.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

13.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

13.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

14. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ramilton Jorge da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

BANCO:

CIDADE:

E-MAIL:

CONTA:

AGÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA A PLATAFORMA BNC

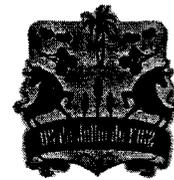
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Processo Administrativo nº XXX/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade xxxxxxxx , Estado xxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) xxxxxxxxxxxx , portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF com o nº xxxxxxxxxxxxxxxx,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

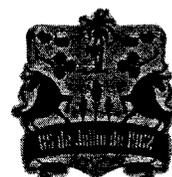
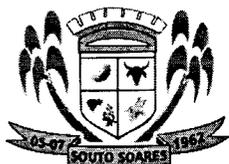
DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA _____ Nº _____, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

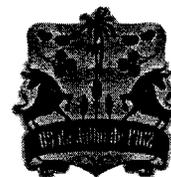
- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pelo IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

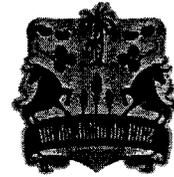
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 14% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 13% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 12% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

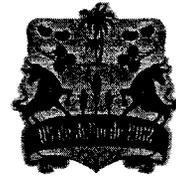
12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxx



Classificação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

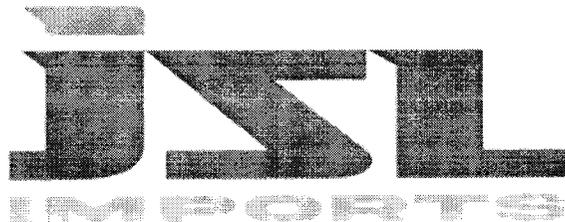
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

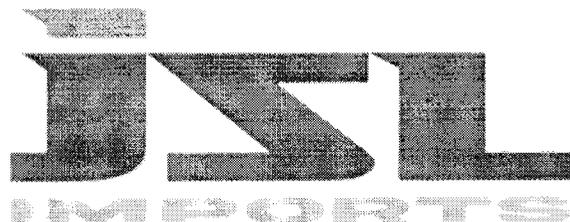
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO: Nº 043/2024

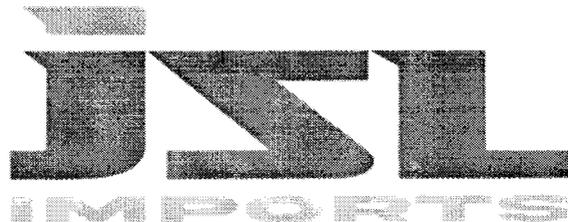
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE,.

(EQUIPAMENTOS PARA CASA DE FARINHA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	UNIT.	TOTAL
01	Ralador e triturador de mandioca automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13x1,40x0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/graxeiros 3/8, motor trifásico de 5 hp 2p com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora. MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: RMF-01	UN	01	11.200,00	R\$ 11.200,00
02	Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20x1,65x0,55 m; cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com duas caixas de peneira de 0,45x0,80 m em tela aço galvanizado nas espessuras desejadas modelos: (10, 12, 14, 16, 18), c/correia e protetor; c/ graxeiros 3/8, motor monofásico De 1/2 hp 4p MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: PEFERRO-02	UN	01	8.000,00	R\$ 8.000,00
03	Prensa hidráulica, cujas dimensões são: 2.20x2,10x1,00 metros; estrutura em perfil ú de ferro, hidráulico c/medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, medidor de pressão, duas barricas rotativas de ferro, c/graxeiros 3/8, motor monofásico de 2 á hp 4p e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.200 kg/hora. MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: PH-01	UN	01	20.000,00	R\$ 20.000,00
04	Triturador/esfarelador e desmembrador de massa prensada ou farinha de mandioca, cujas dimensões são: 1,10x0,55x0,65 metros; estrutura em antoneiras de ferro, com caixa (moega) de recepção em chapa de ferro de 1,55 medindo 0,50x0,40x0,30 m, bolinete de polietileno com 0,35x0,17 metros, serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correias de primeira linha, comedor em polietileno, sistema motriz com ancais; c/ graxeiros 3/8, motor monofásico de 3 hp 2p com polia e chave elétrica de botão MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: TMP-01	UN	01	9.000,00	R\$ 9.000,00



05	Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em chapa de de 1,90 mm, em aço inox cujas dimensão são: 1,60x0,55x 0,35 m, acompanhado por 3 rodízios. Capacidade de armazenar Até 250 kg MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: CF-01	UN	05	1.900,00	R\$ 9.500,00
06	Desintegrador (moinho), gabinete em chapa de aço, eixo com navalhas trocáveis, martelos fixos, telas em chapa perfurada; base c/ sistema de regulagem, mancais, rolamentos esféricos, correias e polias; motor monofásico de 3 hp 2p com polia acoplada e chave elétrica de botão; Capacidade para 400 kg/hora MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: DESINT-01	UN	01	7.000,00	R\$ 7.000,00
07	Lavador e descascador de mandioca; com rebolo medindo 2 metros de comprimento, com base construída em perfil "udc"; rebolo chapa de ferro perfurada com sistema de tombamento e descasque, eixo com chuveiro interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; motor elétrico de 2 hp 4p com polia e chave elétrica de botão; acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro perfurada, com rodízios. Capacidade 600 Kg/hora MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: RLMF-20	UN	01	12.200,00	R\$ 12.200,00
08	Balança com base e plataforma construída em ferro; Capacidade para pesagem de até 300 kg. MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: BM-300	UN	01	1.100,00	R\$ 1.100,00
09	Centrífuga ou extratora de tapioca, cujas dimensões são: 1,72x0,85x0,70 m; base construída em cantoneiras de ferro; mancal, polia, rolamentos e correia, registro e joelho de 2"; barrica (tambor) em aço inox aisi 304 de 1,5 mm e medindo 0,65x0,80 m, sistema de inclinação em 180° para descarga, com sistema de limpeza, tela de segurança em chapa inoxidável perfurada de 1,2 mm, eixo com hélice acoplada ambos em inox 304 e totalmente desmontáveis, tela de classificação em aço inox no fio 0,10 mm, com graxas 3/8; motor monofásico de 2 hp 2p com polia acoplada e chave elétrica de botão; acompanha motobomba periférica c/ conexões e 20 metros de mangueira transada. Capacidade para 600 a 800 kg/hora MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: CT-01	UN	01	12.400,00	R\$ 12.400,00
10	Conjunto de magotes e registros para saída e entrada de Líquidos. MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: LEVE1"	UN	01	2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Caixa d'água 500 litros. Usada no processo de decantação da Fécula MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: 500L	UN	04	400,00	R\$ 1.600,00
12	Caixa de inox para peneirar fécula MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: CPINOX-01	UN	04	750,00	R\$ 3.000,00
13	Caixa de inox para lavagem da fécula MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: CLINOX-01	UN	04	750,00	R\$ 3.000,00



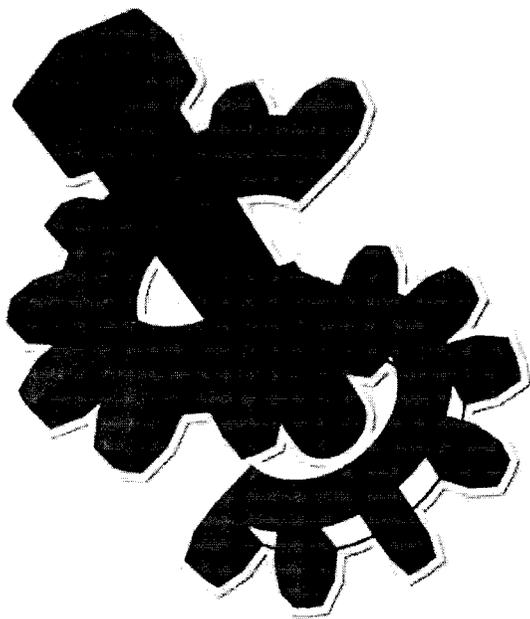
14	Automático para empacotamento de farinha de mandioca Equipado por ensacadeira semiautomática, elev. MARCA: SANTA CRUZ FABRICANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ MODELO: CESA-01	UN	01	70.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL (CENTO E SETENTA MIL REAIS)					R\$ 170.000,00

- Declaramos que atendemos e aceitamos todas as regras estabelecidas do referido Edital inclusive quanto ao pagamento.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço informado, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaro de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.
- DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso.
- A assinatura do CONTRATO será realizada pelo sócio Sr. Manoel Vieira Da Cruz Junior, carteira de Identidade n.º 3321.243-0 -SSP/SE, Órgão Expedidor SSP/SE, CPF n.º 064.156.145-84, residente e domiciliado na rua Avenida Brasília, n.º 690, Bairro centro, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG. 0336-0 / CONTA 34907-0 / JSL INDUSTRIA E IMPORTS.

Lagarto/SE, 26 de JUNHO de 2024.

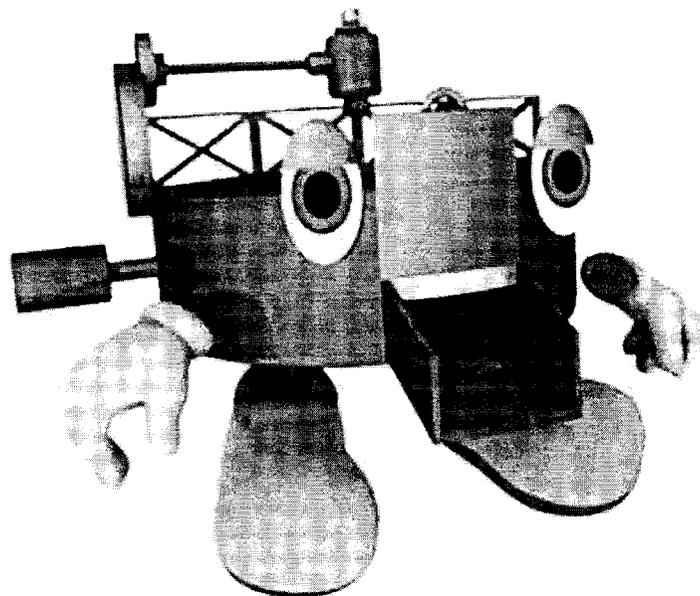
MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR:06415614584
Assinado de forma digital por MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR:06415614584
Dados: 2024.06.26 10:23:35 -03'00"

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.156.145-84/RG 3321.243-0



INDÚSTRIA SANTA CRUZ

Equipamentos para Produção de Farinha,
Fécula de Mandioca e Agroindústrias em Geral



NOSSA HISTÓRIA

No início da década de 70, no município de Lagarto, Estado de Sergipe, o Sr. Pedro resolveu montar uma pequena fábrica, com a razão social Casa dos Fornos, com objetivo de produzir equipamentos agrícolas. Com o esforço e a dedicação do proprietário e de toda a sua equipe, o empreendimento deu certo. No início dos anos 80, começou na empresa o adolescente Manoel Vieira da Cruz, natural de Coronel João Sá (Bahia) com a função de soldador elétrico, em pouco tempo demonstrou ser muito eficaz em suas funções, conseqüentemente não demorou a ser promovido ao cargo de gerente geral; Manoel tinha toda a confiança do senhor Pedro o que lhe garantia o poder para tomar decisões importantes. Após 15 anos à frente da empresa, o senhor Pedro resolveu vender a fábrica á Manoel Vieira, com prazos longos para pagamento, oferta que Manoel aceitou de imediato; Com a compra efetuada o novo proprietário permaneceu com a empresa no mesmo local por pouco tempo e resolveu mudar a Indústria de localidade, pelo fato que o espaço físico estava ficando pequeno para toda a demanda de pedidos.

Como já era de se esperar, com o passar dos anos a "Casa dos Fornos" ganhou mercado e a satisfação dos seus clientes, tudo ainda sob o comando do Senhor Manoel, que ficou conhecido popularmente como "Manoel dos Fornos". Devido ao excesso de tarefas o agora empresário trouxe para sua empresa o Sr. Luiz Carlos Góis dos Santos que se tornou o seu "braço direito" e contribuiu muito para o crescimento da organização, com isso se tornou Sócio da organização. No decorrer de 10 anos foram conquistando novos mercados e a mesma se tornou uma das maiores INDÚSTRIAS de equipamentos para produção de farinha do Brasil.

Motivado pelo espírito encorajador e com o enorme crescimento da empresa, o Sr. Manoel resolveu novamente montar uma nova indústria de maior porte e criar uma marca exclusiva dos seus equipamentos; Assim surgiu a INDÚSTRIA SANTA CRUZ, não esquecendo as diretrizes da antiga Casa dos Fornos, deu início às atividades no dia 07 de Abril de 1999 e a partir desta data foi criada a marca SANTA CRUZ.

Após 10 anos de pleno sucesso, a "Indústria Santa Cruz" passou por um processo de sucessão familiar. O Sr. Manoel transferiu para o seu filho, o Sr. Carlos Eduardo Viera da Cruz, a responsabilidade de fazer com que a empresa continuasse levando satisfação e comprometimento a todos os seus clientes, desta maneira juntamente com o Sr. Luiz Carlos e os seus colaboradores, a organização vem conquistando a cada dia novos mercados, umas das provas disto são os recordes de vendas a cada ano e o reconhecimento de vários órgãos públicos, distribuidores e demais clientes que afirmam que a Indústria Santa Cruz é a melhor organização no segmento de fabricação de equipamentos para produção de farinha e fécula de mandioca direcionada aos pequenos e médios produtores; De acordo com os clientes questionados os fatores principais para este reconhecimento são: O atendimento dos colaboradores, a confiabilidade dos equipamentos da marca SANTA CRUZ, o fato da empresa sempre esta auxiliando desde o início do projeto e fazendo a devida instalação dos equipamentos deixando-os produzindo com eficácia, capacitação dos produtores rurais e quando necessário prestando o serviço de Assistência técnica com agilidade.

Atualmente a empresa possui parcerias em todo o território Nacional e já tem equipamentos espalhados por todos os Estados Brasileiros e a partir do início de 2011 começou a exportar os equipamentos para o continente Africano e Europeu; Além da fabricação de equipamentos, a organização presta os serviços de manutenção e reforma de máquinas em geral.

Para o Sr. Carlos Eduardo: "Este enorme crescimento se deve primeiramente a Deus; A luta dos seus antecessores desde a década de 70 e a todos que compõem a organização, que são os clientes e colaboradores".

MISSÃO

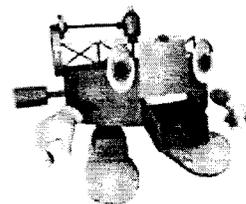
Nosso objetivo é satisfazer às exigências dos nossos clientes, trabalhando com preços baixos, qualidade, garantia e entrega facilitada; Buscando sempre ganhar novos mercados juntamente com a força dos nossos clientes e colaboradores.

NOSSA META (VISÃO)

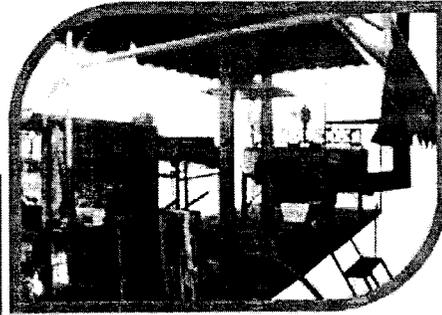
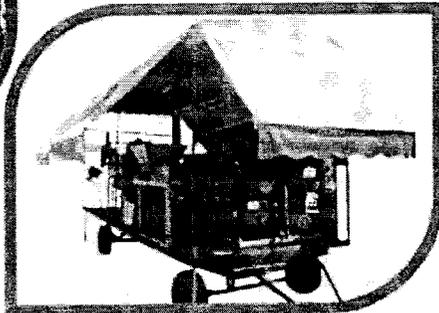
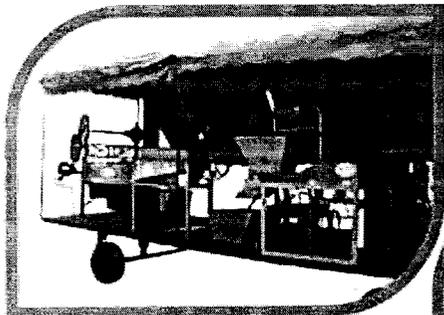
Expandir ainda mais a marca SANTA CRUZ, alcançarmos 75% das vendas nacionais e expandirmos ainda mais nossos equipamentos para o outros Países.

POLÍTICA DE QUALIDADE

A INDÚSTRIA SANTA CRUZ é fabricante de diversos equipamentos agroindustriais. Temos como política de qualidade o desenvolvimento e a fabricação de equipamentos com o máximo de tecnologia, cujo objetivo é entregar aos clientes máquinas de alto nível e com preços baixos. Com colaboradores capacitados, matéria prima inovadora e de alta confiabilidade; Estamos constantemente atualizando o nosso sistema de gestão de qualidade.



LINHA DE FARINHEIRAS E FECULARIAS MÓVEIS



FARINHEIRA MÓVEL Nº1

FARINHEIRA MÓVEL MOVIDA A GRUPO GERADOR Á DIESEL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,65X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, c/ graxas 3/8, motor elétrico de 1 Á 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pés em cantoneira de 3x1/4, acompanhado por grelha de redução, chaminé construída em chapa de 1,2 mm, medindo 4 metros de altura; Capacidade até 150 kg/hora. MODELO: FM01-COM SUPORTE; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P

- Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxas 3/8, motor elétrico de 2 Á 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.

MODELO: RMF-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 5 HP 2P

- Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55 m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxas 3/8, motor elétrico de 1/2 Á 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. MODELO: PEFERRO-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P

- Prensa Manual, c/ coluna dupla, cujas dimensões são: 1,70X0,85X0,85 metros; Reforçada c/ chapa de ferro de 6,35 mm, com 0,85X0,85 m, c/ parafuso de 2 1/2" x 1 m, com porca de aço, champrão de 0,70X0,70 m em madeira, 08 grades medindo 0,70X0,70 m, caixa de prensa 0,55 m² e mão de força. Capacidade para 400 kg/hora. MODELO: PM-02; MARCA: SANTA CRUZ.

- Cochos para transporte de massa e farinha.

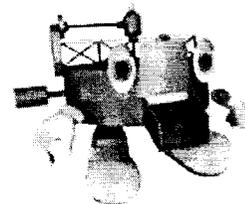
- Escada com degraus.

- Grupo gerador 10 kva monofásico Compound, acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epoxi, apoiada sobre coxins de borracha, acionado por motor diesel mod. TR18R de 15 HP, sistema de refrigeração por radiador, com sistema de água selada, sangria automática e partida elétrica. MARCA: NOVA MOTORES/TRAMONTINI.

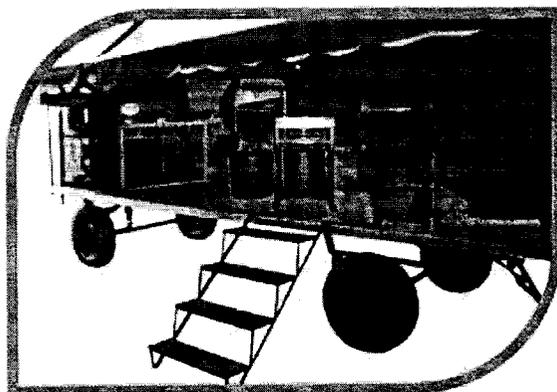
- Quadro elétrico. MARCA SANTA CRUZ.

OS EQUIPAMENTOS SERÃO ACOPLADOS SOB UMA PLATAFORMA MÓVEL, construída em cantoneira de 2X1/4, perfil "U" de 3X1/4 e chapa de 1/8, dimensões 2,10x5,60 m; suspensão com molas helicoidais, com quatro rodas aro 13 e pneus 165/13. Cobertura desmontável, construída em cano de 3/4, medindo 2,20x5,60 m, com lona reforçada, desmontável, engate para tração. MODELO PTMC-01. MARCA SANTA CRUZ.

Modelo da Fábrica Completa: FMOVEL-1. MARCA: SANTA CRUZ.



LINHA DE FARINHEIRAS E FECULARIAS MÓVEIS



FARINHEIRA MÓVEL Nº2

FARINHEIRA MÓVEL MOVIDA A GRUPO GERADOR Á DIESEL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,65X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 Á 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pés em cantoneira de 3x1/4, acompanhado por grelha de redução, chaminé construída em chapa de 1,2 mm, medindo 4 metros de altura; Capacidade até 150 kg/hora. MODELO: FM01-COM SUPORTE; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P

- Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 Á 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora. MODELO: RMF-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 5 HP 2P

- Prensa de Barrica Dupla (Manual), cujas dimensões são: 1,10X1,50X0,70 metros; Construída em cano de 100 mm, medindo 1,10m de altura, com duas barricas de 0,60x0,57 metros, com champrão em chapa de aço de 1" e diâmetro de 0,55 m, grades, com parafuso em aço de 2½"x0,75mt, Peso aproximado 250 a 320 kg e capacidade de produção para 250 kg/h. MODELO: PBD-01; MARCA: SANTA CRUZ.

- Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,72X2,11X1,25 m; Com rebolo medindo 1,00x1,10x1,10 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo chapa de ferro perfurada de 1,9 mm e furos de 19 mm, eixo com chuveiro interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxeiros 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro perfurada, com rodízios, cuja dimensão é 1,00 m²x0,35 m. Capacidade 400 kg/hora. MODELO: RLMF-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P

- Cochos para transporte de massa e farinha.

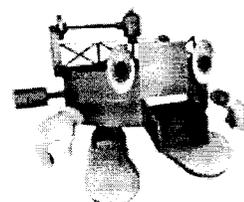
- Escada com degraus.

- Grupo gerador 10 kva monofásico Compound, acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epoxi, apoiada sobre coxins de borracha, acionado por motor diesel mod. TR18R de 15 HP, sistema de refrigeração por radiador, com sistema de água selada, sangria automática e partida elétrica. MARCA: NOVA MOTORES/TRAMONTINI.

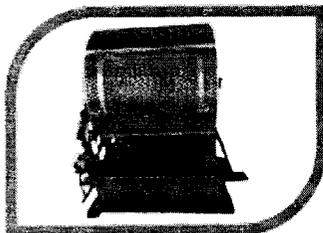
- Quadro elétrico. MARCA SANTA CRUZ.

OS EQUIPAMENTOS SERÃO ACOPLADOS SOB UMA PLATAFORMA MÓVEL, construída em cantoneira de 2X1/4, perfil "U" de 3X1/4 e chapa de 1/8, dimensões 2,10 m de largura e 5,60 m de comprimento; suspensão com molas helicoidais, com quatro rodas aro 13 e pneus 165/13, suspensão com molas helicoidais; Cobertura desmontável, construída em cano de ¾, medindo 2,20 m de altura e largura e 5,60 m de comprimento, com lona reforçada desmontável e engate para tracionamento por veículos/traçadores. MODELO: PTMC-01; MARCA: SANTA CRUZ.

MODELO DA FÁBRICA COMPLETA: FMOVEL-2. MARCA: SANTA CRUZ.

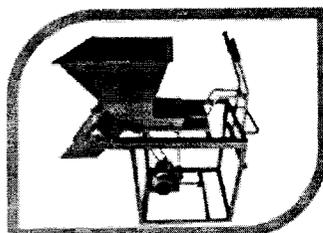


CONJUNTO FARINHEIRA



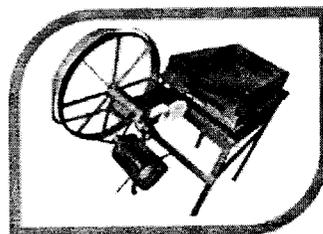
Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,72X2,11X1,25 m; Com rebolo medindo 1,00x1,10x1,10 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo chapa de ferro perfurada de 1,9 mm e furos de 19 mm, eixo com chuveiro interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxeiros 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro perfurada, com rodízios, cuja dimensão é 1,00 m²x0,35 m. Capacidade 400 kg/hora.
MODELO: RLMF-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 250 A 270 KG



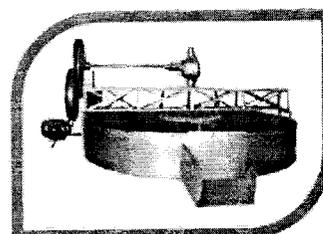
Ralador Triturador de Mandioca Semi-Automático, cujas dimensões são: 1,13X1,25X0,57 m; base em ferro medindo 1,00 metros, bola de rolete em polietileno com 0,30 m com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos; Caixa receptora de raízes em chapa de aço carbono de 1,52 mm, medindo 0,65x0,55x0,30. Caixa de saída em chapa de ferro de 1,20 mm, cepos e braços mecânicos, c/ graxeiros 3/8, (Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P ou motor a Diesel/Gasolina de 2,5 A 5,5 HP 4T) com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora.
MODELO: RMF-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 3 HP 2P (ELÉTRICO) E 5 HP 4T (À DIESEL OU GASOLINA)
Peso Total do Equipamento: 105 A 115 KG



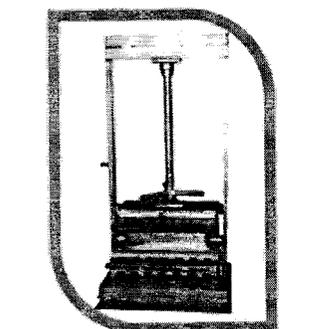
Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55 m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizada, c/ correia e protetor, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 A 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora.
MODELO: PEFERRO-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 45 A 55 KG.

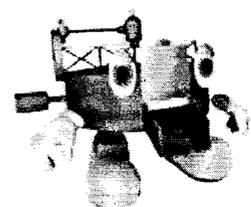


Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,10X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão. Capacidade até 150 kg/hora.
MODELO: FM-01; MARCA: SANTA CRUZ.

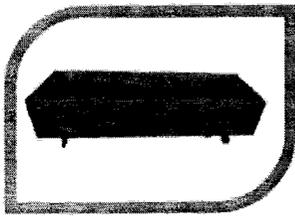
Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 400 A 450 KG.



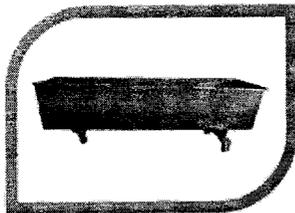
Prensa Manual, c/ coluna dupla, cujas dimensões são: 1,50X0,70X0,70 metros; Reforçada c/ chapa de ferro de 6,35 mm, com 0,70X0,70 m, c/ parafuso de 2" x 1 m, com porca de aço, champrão de 0,60X0,60 m em madeira, 08 grades medindo 0,60X0,60 m, caixa de prensa 0,55 m² e mão de força. Capacidade para 300 kg/hora.
MODELO: PM-02; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 250 A 270 KG.



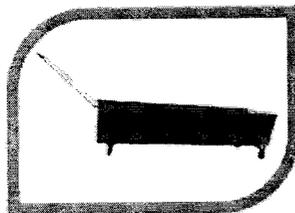
LINHA DE COCHOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES



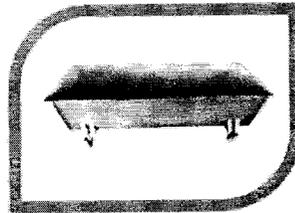
Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em madeira, cujas dimensões são: 1,70X0,70x0,35 m, acompanhado por 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250 kg.
MODELO: CM-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 40 A 50 KG.



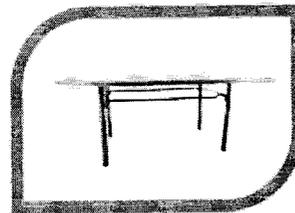
Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em fibra de vidro, cujas dimensões são: 1,70X0,70x0,35 m, acompanhado por 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250 kg.
MODELO: CFB-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 30 A 40KG.



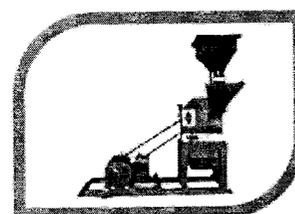
Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em chapa de 1,90 mm, cujas dimensões são: 1,60X0,65x 0,35 m, acompanhado por 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250 kg.
MODELO: CF-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 60 A 70 KG.



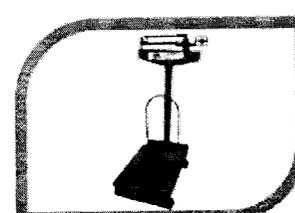
Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em chapa de INOX AISI 304 de 1,52 mm de espessura, cujas dimensões são: 1,60X0,65x0,35 m, acompanhado por 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250 kg.
MODELO: CINOX-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 50 A 60 KG.



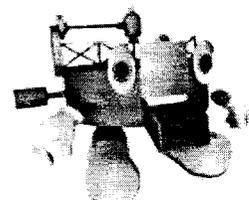
Mesa de inox; cujas as dimensões são: 0,82X1,95X1,20 metros; Construída em chapa de 2mm em aço inox AISI 304, norma A240, acabamento 2B fosca; com pés em tubo em aço inox AISI 304, norma A554, material polido externo; Reforçada com tubos formando um quadrado de 0,75x1,28 metros; Equipamento com sistema desmontável.
MODELO MINOX-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 60 A 70 KG



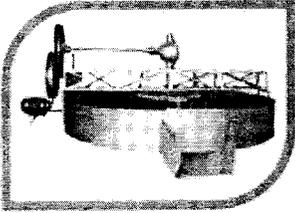
Desintegrador (Moinha), gabinete em chapa de aço, eixo com navalhas trocáveis, martelos fixos, telas em chapa perfurada; base c/ sistema de regulagem, mancais, rolamentos esféricos, correias e polias; Motor elétrico de 3 A 10 HP 2P com polia acoplada e chave elétrica de botão; Capacidade para 400 kg/hora.
MODELO DESINT-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pelo Fabrica: 5 HP 2P.
Peso Total do Equipamento: 100 A 120 KG



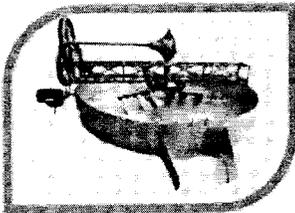
Balança com base e plataforma construída em ferro; Capacidade para pesagem de até 300 kg.
MODELO BM-300; MARCA: SANTA CRUZ.



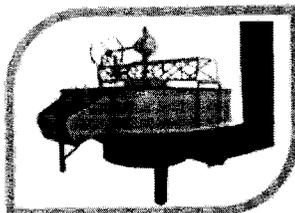
LINHA DE FORNOS



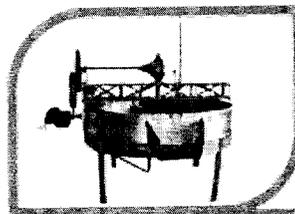
Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,10X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das naves palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão. Capacidade até 150 kg/hora.
MODELO: FM-01; MARCA: SANTA CRUZ.
 Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P
 Peso Total do Equipamento: 400 A 450 KG.



Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,10X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de aço INOX AISI 304 de 4,76 mm; Laterais em chapa 1,98 mm de aço inoxidável AISI 304 e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro medindo 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das naves palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Capacidade até 150 kg/hora.
MODELO: FMINOX-01; MARCA: SANTA CRUZ.
 Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P
 Peso Total do Equipamento: 380 A 420 KG.

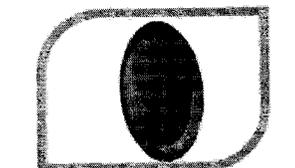
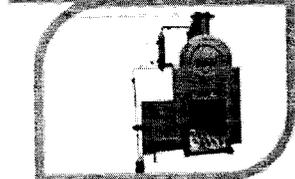


Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,65X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das naves palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pes em cantoneira de 3x1/4, acompanhado por grelha de redução, chaminé construído em chapa de 1,2 mm, medindo 4 metros de altura; Capacidade até 150 kg/hora.
MODELO: FM01-COM SUPORTE; MARCA: SANTA CRUZ.
 Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P
 Peso Aproximado do Equipamento: 550 A 600 KG

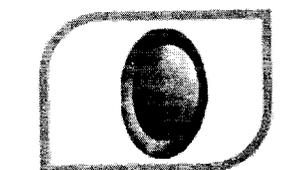


Forno a vapor para torração de farinha de mandioca; Construído em chapa 3/16 de inox AISI 304, medindo 1,80 m de diâmetro e laterais de 1/8, medindo 30 cm de altura; Fundo plano reforçado por pinos, para aquecimento através de vapor de caldeira; Mexedor mecânico, saída lateral para o produto, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P c/ polia de 03 velocidades e chave elétrica de botão; Equipado com: manômetro, purgador, registro de vapor, válvula de segurança. Peso aproximado 300 a 350 kg e Capacidade para 75 a 100 kg/hora. Modelo FMV-1. Marca SANTA CRUZ. Caldeira para produção de vapor e alimentação da linha produtiva; instalação em fornalha de alvenaria na parte inferior; posição horizontal; com grelhas, em ferro fundido; conjunto de tampas para fornalha, em aço carbono; com todos os equipamentos de segurança e leitura para seu funcionamento: válvula de alívio e segurança, válvula de retenção, válvulas esfera para vazão e manômetro; caixa d'água quente para retorno de purgado; escova para limpeza das superfícies internas das tubulações trocadoras de calor; alimentada por moto-bomba 02 CV; chaminé para eliminação dos gases produzidos na combustão; rede de vapor para linha produtiva com tubo SCH-40, conforme legislação NR-13; Capacidade 100 Kg vapor/hora.
MODELO: FMV/MIRANOX. MARCA MIRANOX/SANTA CRUZ.

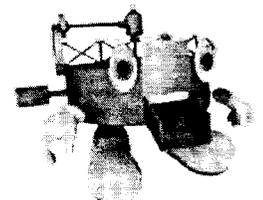
Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P
 Peso Aproximado do Equipamento: 650 A 700 KG



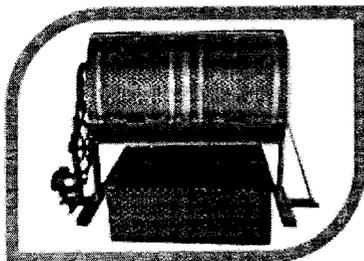
Forno (Tacho) manual de ferro, construído com chapa de ferro de 1,90 mm, medindo 2,00x2,10x0,30 m.
MODELO: TF-01; MARCA: SANTA CRUZ.
 Peso Aproximado do Equipamento: 70 A 80 KG



Forno (Tacho) manual de ferro, construído com chapa de ferro de 1,90 mm, medindo 1,50x1,60x0,25 m.
MODELO: TF-02; MARCA: SANTA CRUZ.
 Peso Aproximado do Equipamento: 60 A 90 KG

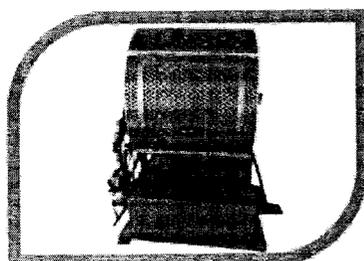


LINHA DE LAVADORES-DESCASCADORES



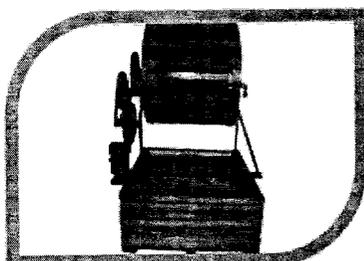
Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,87X,2,28X1,32 m; Com rebolo medindo 1,20x1,10x1,15 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo chapa de ferro perfurada de 1,9 mm e furos de 19 mm, eixo com chuva interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro perfurada, com rodízios, cuja dimensão é 1,20 m²x0,40 m. Capacidade 600 kg/hora.

MODELO: RLMF-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 250 A 270 KG



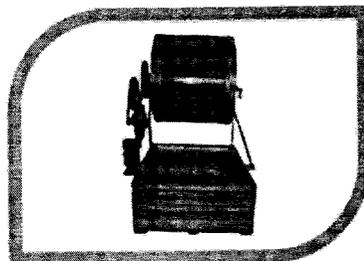
Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,72X,2,11X1,25 m; Com rebolo medindo 1,00x1,10x1,10 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo chapa de ferro perfurada de 1,9 mm e furos de 19 mm, eixo com chuva interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro perfurada, com rodízios, cuja dimensão é 1,00 m²x0,35 m. Capacidade 400 kg/hora.

MODELO: RLMF-02; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 230 A 250 KG



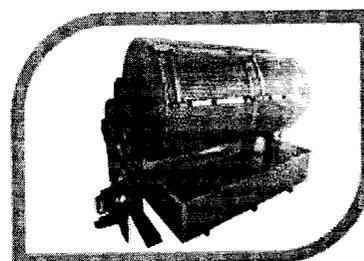
Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,87X,2,28X1,32 metros; Com rebolo medindo 1,20x1,20x1,15 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo em madeira de lei, eixo com chuva interno, revestimento de borracha para um melhor atrito das raízes, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em madeira de lei, com rodízios, cuja dimensão é 1,20 m²x0,40 m. Capacidade 600 kg/hora.

Modelo: RLM-01; Marca: SANTA CRUZ
Motor Sugerido Pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 260 A 280 KG.



Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,72X,2,11X1,25 metros; Com rebolo medindo 1,00x1,00x1,07 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo em madeira de lei, eixo com chuva interno, revestimento de borracha para um melhor atrito das raízes, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em madeira de lei, com rodízios, cuja dimensão é 1,00 m²x0,35 m. Capacidade 400 kg/hora.

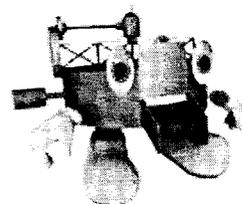
MODELO: RLM-02; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 240 A 260 KG



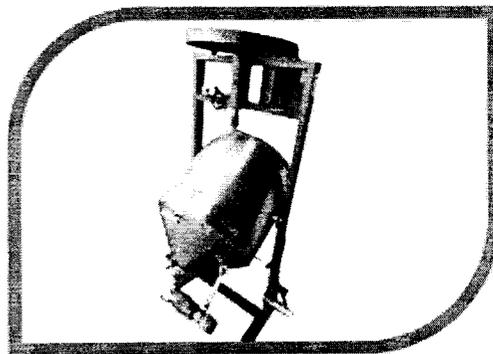
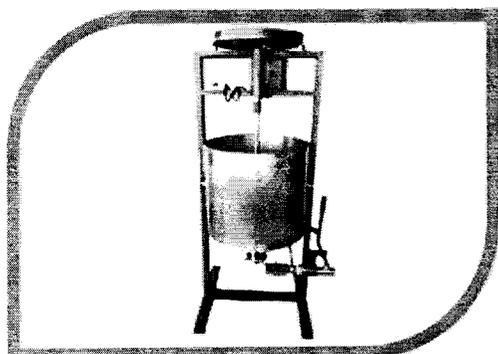
Lavador e descascador de mandioca, cujas dimensões são: 1,87X,2,28X1,32 m; Com rebolo medindo 1,20x1,10x1,15 m, com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido; Rebolo chapa de aço INOX AISI 304 perfurada de 1,9 mm e furos de 19 mm, eixo com chuva interno, engrenagens, mancais, rolamentos, correias, graxas 3/8; Motor elétrico de 2 a 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada, com rodízios, cuja dimensão é 1,20 m²x0,40 m. Capacidade 600 kg/hora.

Modelo: RLMINOX-01. Marca: SANTA CRUZ

Motor Sugerido Pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 240 A 260 KG

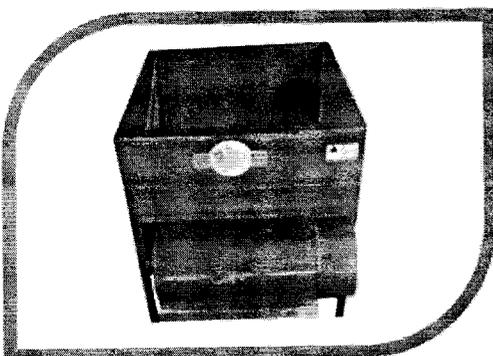


LINHA DE EXTRATORAS DE FÉCULA E FATIADORES



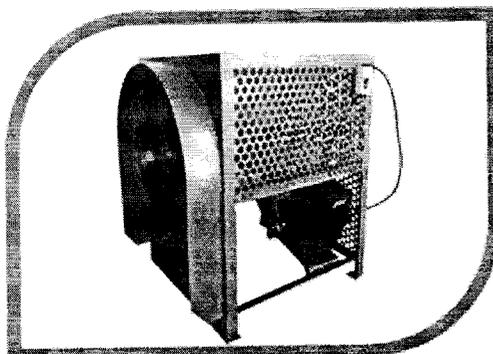
Centrifuga ou Extratora de Tapioca, cujas dimensões são: 1,72X0,85X0,70 m; Base construída em cantoneiras de ferro; Mancal, polia, rolamentos e correia, registro e joelho de 2"; Barrica (Tambor) em aço inox AISI 304 de 1,5 mm e medindo 0,65x0,80 m, sistema de inclinação em 180° para descarga, com sistema de limpeza, tela de segurança em chapa inoxidável perfurada de 1,2 mm, eixo com hélice acoplada ambos em inox 304 e totalmente desmontáveis, tela de classificação em aço inox no fio 0,10 mm, com graxeiros 3/8; Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P com polia acoplada e chave elétrica de botão; Acompanha motobomba periférica c/ conexões e 20 metros de mangueira transada. Capacidade para 800 kg/hora.
MODELO: CT-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 2P
 Peso Total do Equipamento: 100 A 120 KG



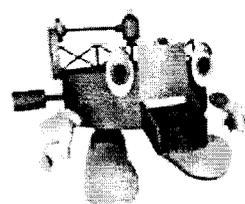
Fatiadora de mandioca, cujas as dimensões são: 0,90X0,80X0,60 metros; Construída em chapa 1,50 mm de ferro, cantoneira de 1 1/2 X 3/16, acoplado por disco e lâminas de corte, caixa receptora de raízes com 0,39 m, sistema interno inclinado, c/ graxeiros 3/8, eixo, mancais e rolamentos; Motor elétrico de 2 A 5 HP 4P com polia acoplada e chave elétrica de botão; Capacidade para 400 kg/hora.
MODELO: FTM-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
 Peso Total do Equipamento: 80 A 100 KG



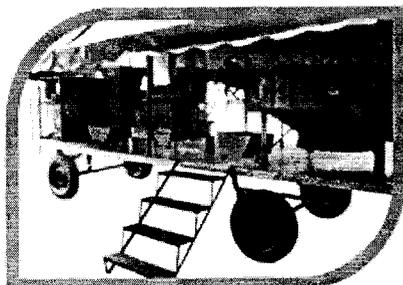
Fatiadora de mandioca, cujas as dimensões são: 1,20X1,15X0,75 metros; Construída em chapa 1,50 mm de ferro, com cantoneira de 1 1/2 X 3/16, medindo 1,00x1,00 m, acoplado por disco e lâminas de corte, caixa receptora de raízes com 0,80 m, sistema interno inclinado, c/ graxeiros 3/8, eixo, mancais e rolamentos; Motor elétrico de 2 A 5 HP 4P com polia acoplada e chave elétrica de botão; Capacidade para 1.500 kg/hora.
MODELO: FTM-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 5 HP 4P
 Peso Total do Equipamento: 100 A 120 KG



LINHA DE FARINHEIRAS E FECULARIAS MÓVEIS

FARINHEIRA E FECULARIA MOVEL



FARINHEIRA E FECULARIA MÓVEL, MOVIDA A GRUPO GERADOR À DIESEL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,65X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1 A 5 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pés em cantoneira de 3x1/4, acompanhado por grelha de redução, chaminé construído em chapa de 1,2 mm, medindo 4 metros de altura; Capacidade até 150 kg/hora. MODELO: FM01-COM SUPORTE; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1 HP 4P

- Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora. MODELO: RMF-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 5 HP 2P

- Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55 m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montado em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 A 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. MODELO: PEFERRO-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P

- Prensa Manual, c/ coluna dupla, cujas dimensões são: 1,70X0,85X0,85 metros; Reforçada c/ chapa de ferro de 6,35 mm, com 0,85X0,85 m, c/ parafuso de 2 1/8" x 1 m, com porca de aço, charrão de 0,70X0,70 m em madeira, 08 grades medindo 0,70X0,70 m, caixa de prensa 0,55 m² e mão de força. Capacidade para 400 kg/hora. MODELO: PM-02; MARCA: SANTA CRUZ.

- Centrifuga ou Extratora de Tapioca, cujas dimensões são: 1,72X0,85X0,70 m; Base construída em cantoneiras de ferro; Mancal, polia, rolamentos e correia, registro e joelho de 2"; Barrica (Tambor) em aço inox AISI 304 de 1,5 mm e medindo 0,65x0,80 m, sistema de inclinação em 180° para descarga, com sistema de limpeza, tela de segurança em chapa inoxidável perfurada de 1,2 mm, eixo com hélice acoplada ambos em inox 304 e totalmente desmontáveis, tela de classificação em aço inox no fio 0,10 mm, com graxeiros 3/8; Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P com polia acoplada e chave elétrica de botão; Acompanha motobomba periférica c/ conexões e 20 metros de mangueira transada. Capacidade para 800 kg/hora. MODELO: CT-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 2P

- Cochos para transporte de massa e farinha.

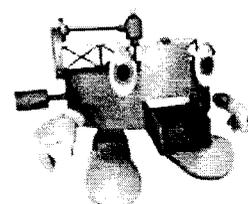
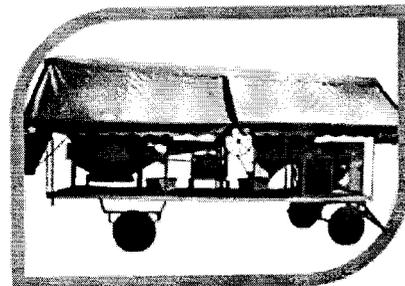
- Escada com degraus.

- Grupo gerador 10 kva monofásico Compound, acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epoxi, apoiada sobre coxins de borracha, acionado por motor diesel mod. TR18R de 15 HP, sistema de refrigeração por radiador, com sistema de água selada, sangria automática e partida elétrica. MARCA: NOVA MOTORES/TRAMONTINI.

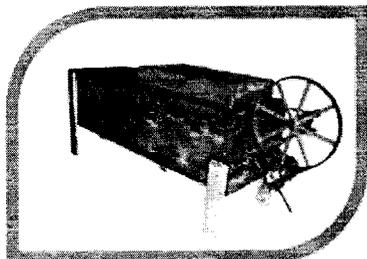
- Quadro elétrico. MARCA SANTA CRUZ.

Os equipamentos serão acoplados sob uma plataforma móvel, construída em cantoneira de 2X1/4, perfil "U" de 3X1/4 e chapa de 1/8, dimensões 2,10x5,60 m; suspensão com molas helicoidais, com quatro rodas aro 13 e pneus 165/13. Cobertura desmontável, construída em cano de 3/4, medindo 2,20x5,60 m, com lona reforçada, desmontável, angate para tracionamento... MODELO PTMC-01. MARCA SANTA CRUZ.

MODELO DA FABRICA COMPLETA: FFM01-1. MARCA: SANTA CRUZ.



LINHA DE PENEIRAS

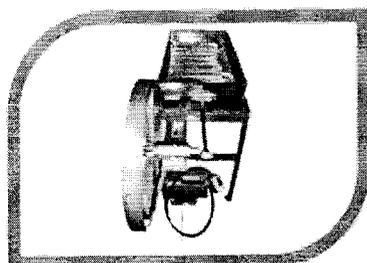


Peneira Elétrica em madeira de lei, cujas dimensões são: 1,10X2,50X0,67 metros; Cocho em madeira medindo 1,90X0,65X0,45 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,50X0,90 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 Á 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora.

MODELO: PE-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P.

Peso Total do Equipamento: 110 A 120 KG.



Peneira elétrica em chapa de aço inox AISI 304 de 1,20 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55

metros; Cocho em chapa de inox medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro,

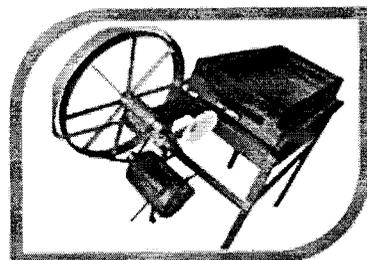
com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiros 3/8,

motor elétrico de 1/2 Á 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora.

MODELO: PEINOX-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P.

Peso Total do Equipamento: 50 A 60 KG.



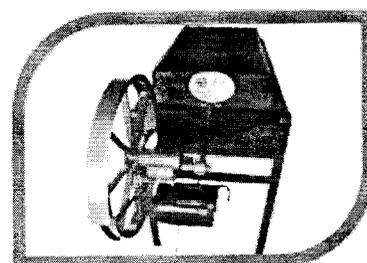
Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20X1,65X0,55 m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor;

c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 Á 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora.

MODELO: PEFERRO-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P.

Peso Total do Equipamento: 45 A 55 KG.



Peneira Elétrica em madeira de lei, cujas dimensões são: 1,20X2,05X0,65 metros; Cocho em madeira medindo 1,25X0,65 m, montada em armação de circulação de ferro,

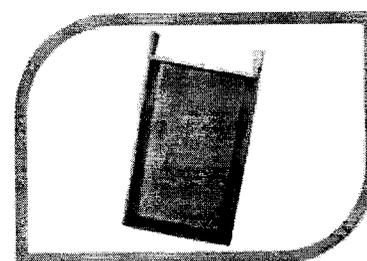
montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,50X0,90 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 Á 5 HP 4P

com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora

MODELO: PE-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 1/2 HP 4P.

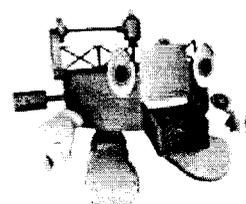
Peso Total do Equipamento: 60 A 70 KG.



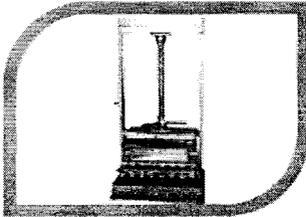
Caixa de peneira manual em madeira de lei, medindo 0,50X0,90 m e tela aço de aço galvanizado na espessura desejada;

MODELO: CP-01; MARCA: SANTA CRUZ.

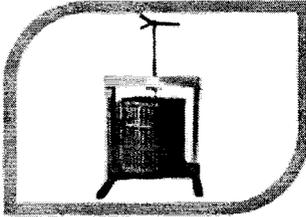
Peso Total do Equipamento: 15 A 20 KG.



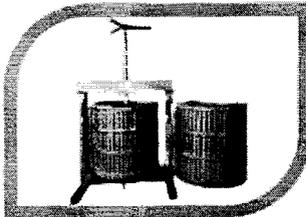
LINHA DE PRENSAS



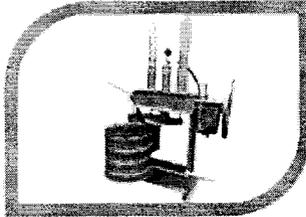
Pressa Manual, c/ coluna dupla, cujas dimensões são: 1,70X0,85X0,85 metros; Reforçada c/ chapa de ferro de 6,35 mm, com 0,85X0,85 m, c/ parafuso de 2 1/2" x 1 m, com porca de aço, champrão de 0,70X0,70 m em madeira, 08 grades medindo 0,70X0,70 m, caixa de pressa 0,55 m² e mão de força. Capacidade para 400 kg/hora.
MODELO: PM-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 280 A 300 KG.



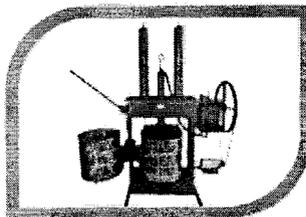
Pressa de Barrica Única (Manual), cujas dimensões são: 1,10X0,85X0,70 metros; Construído em cano de 100 mm, medindo 1,10m de altura, com barrica de 0,60x0,57 metros, com champrão em chapa de aço de 1" e diâmetro de 0,55 m, grades, com parafuso em aço de 2 1/2"x0,75mt, Peso aproximado 250 a 320 kg e capacidade de produção para 150 kg/h.
MODELO: PBU-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 270 A 290 KG.



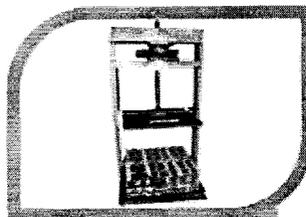
Pressa de Barrica Dupla (Manual), cujas dimensões são: 1,10X1,50X0,70 metros; Construída em cano de 100 mm, medindo 1,10m de altura, com duas barricas de 0,60x0,57 metros, com champrão em chapa de aço de 1" e diâmetro de 0,55 m, grades, com parafuso em aço de 2 1/2"x0,75mt, Peso aproximado 250 a 320 kg e capacidade de produção para 250 kg/h.
MODELO: PBD-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Peso Total do Equipamento: 290 A 310 KG.



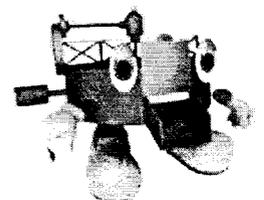
Pressa Hidráulica, cujas dimensões são: 2,20X2,10X1,00 metros; Estrutura em perfil "U" de ferro, hidráulico c/medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, medidor de pressão, duas barricas rotativas de ferro, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 5 HP 4P e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.200 kg/hora.
MODELO: PH-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 850 A 900 KG.



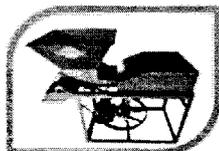
Pressa Hidráulica, cujas dimensões são: 2,20X2,10X1,00 metros; Estrutura em perfil "U" de ferro, hidráulico c/medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, medidor de pressão, duas barricas rotativas em aço inox AISI 304, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 5 HP 4P e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.200 kg/hora.
Modelo: PHINOX-01
Marca: SANTA CRUZ
Motor sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 750 a 800 KG



Pressa Elétrica, cujas dimensões são: 2,05X1,10X1,30 metros; Construída em coluna dupla, reforçada c/ chapa de 6,30 mm, medindo com 0,95X0,95 m, c/ parafuso de 2 1/2" x 1,10 m, porca de aço, champrão em madeira de lei medindo 0,80X0,80m, 08 grades medindo 0,80,0X80 mt, caixa de pressa 0,70 m²; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 1/2 A 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 600 kg/hora com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 600 kg/hora
MODELO: PEA-01; MARCA: SANTA CRUZ.
Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 4P
Peso Total do Equipamento: 400 A 450 KG.



LINHA DE RALADORES

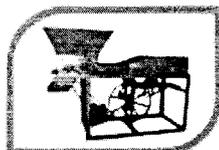


Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construído em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido, Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica do botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.

MODELO: RMF-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 5 HP 2P

Peso Aproximado do Equipamento: 180 A 200 KG

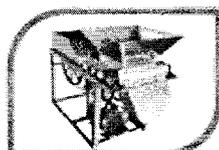


Ralador e Triturador de mandioca Automático em madeira de lei, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros.

base de 1,40 m, construído em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido, Caixa receptora em madeira, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em madeira medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em madeira de lei, c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica do botão; Capacidade para 1.500 kg/hora.

Modelo: RM-01

Marca: SANTA CRUZ



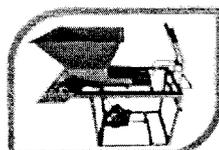
Ralador e Triturador de mandioca Automático em aço inox AISI 304, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros;

base de 1,40 m, construído em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de 1,50 mm em aço inox AISI 304, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em nylon/polietileno medindo 35 cm de largura, com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, com graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 7,5 HP 2P com polia e chave elétrica do botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.

Modelo: RMINOX-01. Marca: SANTA CRUZ

Motor surgido pela fábrica: 5 HP 2P

Peso aproximado do Equipamento: 170 a 190 KG

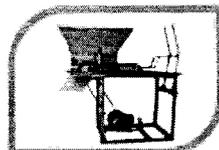


Ralador Triturador de Mandioca Semi-Automático, cujas dimensões são: 1,13X1,25X0,57 m; base em ferro medindo 1,00 metros, bola de rodete em polietileno com 0,30 m com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos; Caixa receptora de raízes em chapa de aço carbono de 1,52 mm, medindo 0,65x0,55x0,30, Caixa de saída em chapa de ferro de 1,20 mm, cepos e braços mecânicos, c/ graxeiros 3/8, (Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P ou motor a Diesel/Gasolina de 2,5 A 5,5 HP 4T) com polia e chave elétrica do botão. Capacidade para 400 kg/hora.

MODELO: RMF-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor surgido pela fábrica: 3 HP 2P (ELÉTRICO) E 5 HP 4T (A DIESEL OU GASOLINA)

Peso aproximado do Equipamento: 105 A 115 KG



Ralador Triturador de Mandioca Semi-Automático em madeira de lei, cujas dimensões são: 1,13X1,25X0,57 m; base em ferro medindo 1,00 metro, bola de rodete em madeira de lei com 0,30 m com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos; Caixa receptora de raízes em madeira de lei, medindo 0,65x0,55x0,30, Caixa de saída em madeira, cepos, braços mecânicos reforçados, c/ graxeiros 3/8, (Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P ou motor a Diesel/Gasolina de 2,5 A 5,5 HP 4T) com polia e chave elétrica do botão; Peso aproximado 75 a 90 kg e Capacidade para 400 kg/hora.

MODELO: RM-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor surgido pela fábrica: 3 HP 2P (ELÉTRICO) E 5 HP 4T (A DIESEL OU GASOLINA)

Peso aproximado do Equipamento: 90 A 100 KG



Ralador Triturador de Mandioca Semi-Automático em chapa de aço inox AISI 304, cujas dimensões são: 1,13X1,25X0,57 m; base em ferro medindo 1,00 metro, bola de rodete em polietileno com 0,30 m com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos; Caixa receptora de raízes em chapa de aço inoxidável AISI 304, medindo 0,65x0,55x0,30, Caixa de saída em chapa de aço inox em 1,20 mm, cepos, braços mecânicos reforçados, c/ graxeiros 3/8, (Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P ou motor a Diesel/Gasolina de 2,5 A 5,5 HP 4T) com polia e chave elétrica do botão.

MODELO: RMINOX-02; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor surgido pela fábrica: 2 HP 2P (ELÉTRICO) E 2,5 HP 4T (A DIESEL OU GASOLINA)

Peso aproximado do Equipamento: 100 A 110 KG

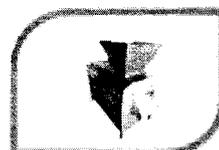


Ralador e triturador de mandioca manual em madeira, com suporte de ferro, Caixa receptora de raízes em madeira de lei, medindo 0,60x0,55x0,30 metros, bola de rodete em madeira com 0,25 m de largura c/ serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos, 02 cepos e braços de madeira, c/ graxeiros 3/8, (Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P ou motor a Diesel/Gasolina de 2,5 A 5,5 HP 4T) com polia e chave elétrica do botão. Capacidade para 200 kg/hora.

MODELO: RM-03; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor surgido pela fábrica: 2 HP 2P (ELÉTRICO) E 2,5 HP 4T (A DIESEL OU GASOLINA)

Peso aproximado do Equipamento: 80 A 100 KG

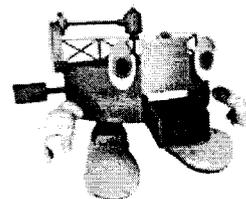


Ralador e Triturador de mandioca Automático 100% higiênico e com alta produção, em chapa de aço inox e polietileno, cujas dimensões são: 1,40X1,30X0,75 m; Base de 1,40 m, construído em cantoneiras de ferro, engrenagens de aço, Caixa receptora em chapa de aço inox AISI 304 de 1,52 mm, medindo 0,75x0,75x0,50 m; Bola de rodete em polietileno medindo 0,20X0,40 m com serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos de alta proteção; Sistema em chapa de ferro para deslocamento da parte superior para facilitar a higiene medindo 1,30x0,75x0,25 m; Sistema interno totalmente sob encaixe em polietileno medindo 0,72x0,43x0,15 m; Cepos e comedor em polietileno; Duas Telas de proteção, uma para evitar contato d água com o motor e a outra para impedir a entrada de insetos no equipamento; Duas portas laterais em chapa de ferro medindo 0,95x0,75 m, graxeiros 3/8, Motor elétrico de 5 A 10 HP 2P com polia e chave elétrica do botão, Tampa em chapa de aço INOX 0,75X0,75X0,3 m; Equipamento com total segurança de trabalho. Capacidade para 2.000 kg/hora.

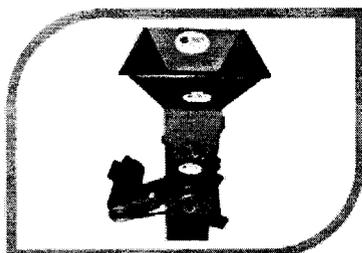
MODELO: RMH-2000; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor surgido pela fábrica: HP 2

Peso aproximado do Equipamento: 175 A 190 KG



LINHA DE UNIFORMIZADORES E TRITURADORES DE MASSA

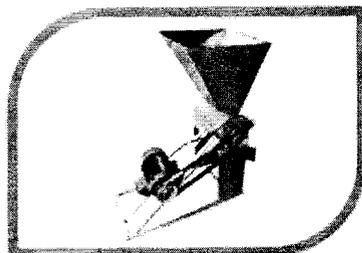


Triturador/Esfareador e Desmembrador de massa prensada ou farinha de mandioca, cujas dimensões são: 1,10X0,55X0,65 metros; Estrutura em cantoneiras de ferro, com caixa (moega) de recepção em chapa de ferro de 1,55 mm, medindo 0,65X0,55X0,40 m, bolinete de polietileno com 0,35x,017 metros, serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correias de primeira linha, eixo desintegrador c/ 16 martelos trocáveis/fixo, tela em chapa de ferro para determinar a granulometria da massa, sistema motriz com mancais; c/ graxeiros 3/8, Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão, Capacidade para 1.500 kg/hora.

MODELO: TMP-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Motor Sugerido pela Fábrica: 2 HP 2

Peso Aproximado do Equipamento: 100 A 110 KG



Triturador/Esfareador e Desmembrador de massa prensada ou farinha de mandioca, cujas dimensões são: 1,10X0,55X0,65 metros; Estrutura em cantoneiras de ferro, com caixa (moega) de recepção em chapa 1,55 mm de aço inoxidável AISI 304, medindo 0,65X0,55X0,40 mt, bolinete de polietileno com 0,35x,017 metros, serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correias de primeira linha, eixo desintegrador c/ 16 martelos trocáveis/fixo, tela em chapa de aço

inox AISI 304 para determinar a granulometria da massa, sistema motriz com mancais;

com graxeiros 3/8, Motor elétrico de 2 A 5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão.

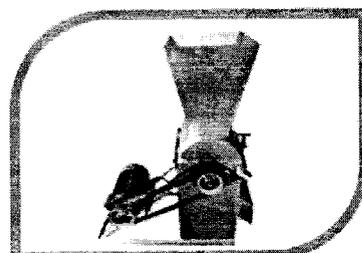
Capacidade para 1.500 kg/hora.

Modelo: TMPINOX-01

Marca: SANTA CRUZ

Motor sugerido pela fábrica: 2 HP 2P

Peso aproximado do Equipamento: 90 a 100 KG

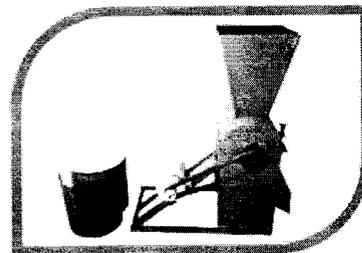


Uniformizador de massa pré-cozida (prensada), cujas dimensões são: 1,25 X 1,00 X 0,50 m; Estrutura em chapa 1,55 mm de aço inoxidável AISI 304 e cantoneiras de 1.¼X3/16", mancais SN 506, polias em alumínio, rolamentos esféricos 6206, eixo de 1 ¾ montado com marteletes de barra chata trocáveis, conjunto de três peneiras (2,0mm - 3,17mm - 4,8mm) em chapa de aço inox AISI 304 de 0,91 mm, perfurada; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Capacidade de 1.500 kg/hora.

MODELO: UMPINOX-01. MARCA: SANTA CRUZ.

Motor sugerido pela Fábrica: 3 HP 4P

Peso aproximado do Equipamento: 80 A 90 KG

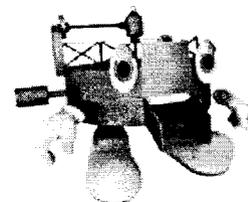


Uniformizador de massa pré-cozida (prensada), cujas dimensões são: 1,25 X 1,00 X 0,50 m; Estrutura em chapa de aço carbono de 3,17 mm e cantoneiras de 1.¼X3/16", mancais SN 506, polias em alumínio, rolamentos esféricos 6206, eixo de 1 ¾ montado com marteletes de barra chata trocáveis, conjunto de três peneiras (2,0mm - 3,17mm - 4,8mm) em chapa de ferro de 0,91 mm, perfurada; c/ graxeiros 3/8, motor elétrico de 2 A 5 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Capacidade de 1.500 kg/hora.

MODELO: UMP-01. MARCA: SANTA CRUZ.

Motor sugerido pela fábrica: 3 HP 4P

Peso aproximado do Equipamento: 90 A 100 KG



Nossos Parceiros



VOGES
MOTORES

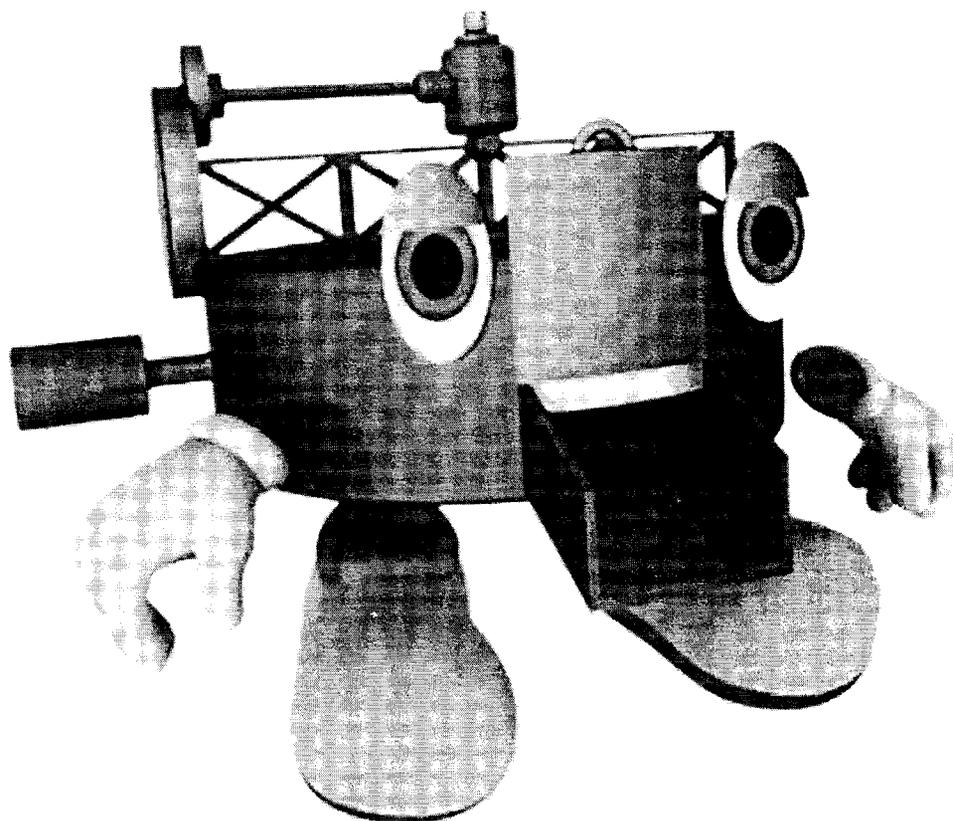


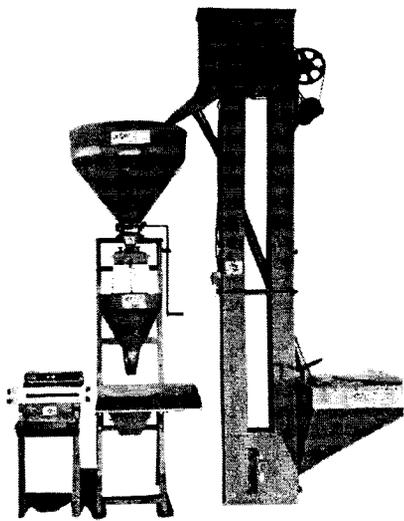
MARGIRIUS
ELECTRIC



TV. AABB, 484 - Exposição (Próximo ao Hospital Regional)
Lagarto - Sergipe | CEP. 49.400-000 | (79) 3631-2739
contato@industriasantacruz.com

www.industriasantacruz.com



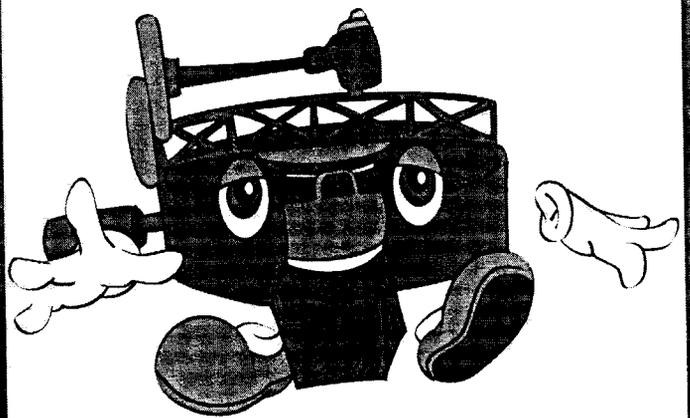


Conjunto SEMI-AUTOMÁTICO para empacotamento de farinha de mandioca equipado por:

- Ensacadeira semi - automática, para empacotamento de produtos granulados. Para pesagens de 500 a 250 gramas ou 2000 a 5000 gramas, com produção média de até 15 descargas por minuto, comando e acionamento manual e sistemas de pesagens mecânico por contra - pesos. MODELO: MB-1/B .¹
- Elevador metálico com 3750 mm de comprimento, equipado com canecas de 4", mega receptora com capacidade média de 180kg. MODELO: ME-2 .²
- MÁQUINA DE SELAR SACOS PLÁSTICOS; Comprimento da Solda 45 cm , largura da solda, 0,2 cm; Voltagem 110/220V; Consumo de controle de tempo 10 Wats; Consumo e impulso no calor 660 Wats; Solda Plástico até 0,2 de espessura; Produção 10 pacotes / minuto; Dimensões: 0,99x0,31x0,41. MODELO: MS-1.³

MODELO DO CONJUNTO CESA-01; MARCA: SANTA CRUZ.

Indústria Santa Cruz



Equipamentos com garantia e qualidade,
você só encontra aqui!

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº VIII JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA
CNPJ Nº 15564403000130
NIRE: 28200515326

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, natural de Lagarto/SE, Solteiro, nascido em 09/02/1995, comerciante, portador do CPF nº 064.156.145-84 e cédula da identidade nº 33212430 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 690, centro, Térreo na cidade de Lagarto/SE, CEP: 49.400-000. **LUCAS DE JESUS BARBOSA**, brasileiro, natural de Itabaiana/SE, solteiro, comerciante, Nascido em 04/07/1998, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 862.184.295-55 e com Registro Geral de Identidade 21.321.216-13 SSP/SE, domiciliado e residente à Rua Joao Ferreira do Esp Santo, 3217, Andar 1º - Centro, Lagarto SE, CEP 49.400.000. Únicos Sócios da Empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA**, com sede Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN, Aldemar de Carvalho, na cidade de Lagarto no estado de Sergipe, CEP 49.400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200515326 e inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 15.564.403/0001-30 resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada, pelas seguintes modificações.

Primeira Item de Alteração –1ª Neste ato e por força deste instrumento, desde já os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa para R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) dividido em 700.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas permanecem em vigor, e em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

CONSOLIDAÇÃO

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, natural de Lagarto/SE, Solteiro, nascido em 09/02/1995, comerciante, portador do CPF nº 064.156.145-84 e cédula da identidade nº 33212430 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 690, centro, Térreo na cidade de Lagarto/SE, CEP: 49.400-000. **LUCAS DE JESUS BARBOSA**, brasileiro, natural de Itabaiana/SE, solteiro, comerciante, Nascido em 04/07/1998, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 862.184.295-55 e com Registro Geral de Identidade 21.321.216-13 SSP/SE, domiciliado e residente à Rua Joao Ferreira do Esp Santo, 3217, Andar 1º - Centro, Lagarto SE, CEP 49.400.000. Únicos Sócios da Empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA**, com sede Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN, Aldemar de Carvalho, na cidade de Lagarto no estado de Sergipe, CEP 49.400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200515326 e inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 15.564.403/0001-30 resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada, pelas seguintes modificações:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA** e tem nome fantasia **JSL IMPORTS**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN, Aldemar de Carvalho, na cidade de Lagarto/SE CEP: 49.400-000.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula terceira – O objeto da sociedade é COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, FABRICACAO DE MOTORES ELETRICOS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, OBRAS DE IRRIGACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, APART-HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17 de maio de 2012 e o seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta – O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) dividido em 700.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR** subscreve e integraliza 490.000 (Quatrocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), em moeda corrente no país.
- b) O sócio **LUCAS DE JESUS BARBOSA** subscreve e integraliza 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), em moeda corrente no país.

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Lagarto/SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Lagarto/SE, 23 de novembro de 2023

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR
Sócio Administrador

LUCAS DE JESUS BARBOSA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06415614584	MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR
86218429555	LUCAS DE JESUS BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 11:02 SOB Nº 20230492371.
PROTOCOLO: 230492371 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316759990. CNPJ DA SEDE: 15564403000130.
NIRE: 28200515326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.
JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/02/1995 LAGARTO/SE

4ª DATA EMISSÃO
02/06/2023

4ª VALIDADE
01/05/2033

ACC
D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33212430 SSP SE

4ª CPF
064.156.145-84

5 Nº REGISTRO
05891828770

6 CAT. TMS
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL VIEIRA DA CRUZ
MARIA EMÍDIA DOS SANTOS



Manoel Vieira da Cruz Junior

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2658655982

ACC	10	11	12
A		01/05/2033	
A1			
B		01/05/2033	
B1			
C		01/05/2033	
C1			

D	10	11	12
D		01/05/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
ARACAJU, SE.

Márcia da Anjo de Santos
DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

04004894740
0E027604861

SERGIPE

PROIBIDO COPIAR
2658655982

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.564.403/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/05/2012			
NOME EMPRESARIAL JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSL IMPORTS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALDEMAR DE CARVALHO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ARAUJOCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (79) 9861-1346	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 15:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.564.403/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2012
NOME EMPRESARIAL JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-02 - Apart-hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALDEMAR DE CARVALHO	MUNICÍPIO LAGARTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ARAUJOCONTABILIDADE.COM		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ARAUJOCONTABILIDADE.COM		
TELEFONE (79) 9861-1346		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 15:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 04/06/2024

Contribuinte: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA		Inscrição Mercantil: 162412
Localização: AVENIDA BRASILIA, 702, PONTO DE REFERENCIA; EXPOSICAO		Sequencial: 4833
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA		Cadastro Imobiliário:
		Inscrição Imobiliária:
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.564.403/0001-30		162412
Código Atividade Principal: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS	Código Atividade Sec.: 2710-4/03 - FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E	
Início Atividade: 17/05/2012	Validade: 03/08/2024	
Observações:		
Departamento de Administração Tributária		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
www.lagarto.se.gov.br

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 727654D79EBD366A89DA0603DAD86F0A27FAB582



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA
CNPJ: 15.564.403/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:13 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **F86E.560A.5274.AD09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 255290 / 2024

Inscrição Estadual: 271375140

Razão Social: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA

CNPJ: 15564403000130

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS

Endereço: RODOVIA ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA SN 702 , ALDEMAR DE CARVALHO - LAGARTO
CEP: 49400000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **31/05/2024**, válida até **30/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240531C4LQW9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.564.403/0001-30
Razão Social: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA
Endereço: AV BRASILIA 702 / EXPOSICAO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801461988442420

Informação obtida em 20/06/2024 15:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.564.403/0001-30
Certidão nº: 38062234/2024
Expedição: 31/05/2024, às 11:53:29
Validade: 27/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.564.403/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JSL INDUSTRIA E IMPORTS

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 15.564.403/0001-30

Nome Fantasia: JSL INDUSTRIA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0089361** expedida automaticamente em **04/06/2024** e válida até **04/07/2024**.

Código de Autenticidade nº **2667.0007.7510.0848**.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 255287/2024

Inscrição Estadual: 27.137.514-0
Razão Social: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA
CNPJ: 15.564.403/0001-30
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
Endereço: RODOVIA ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA SN 702
ALDEMAR DE CARVALHO - LAGARTO CEP: 49400000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **31/05/2024 11:49:55**, é válida até **30/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Maio de 2024

Autenticação:20240531C49LV0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
27.137.514-0

CNPJ
15.564.403/0001-30

DATA DE ABERTURA
14/08/2012

RAZÃO SOCIAL
JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA

NOME FANTASIA
JSL IMPORTS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE CONTRIBUINTE
SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
RODOVIA. ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA

NÚMERO
702

SALA

COMPLEMENTO
SN

CEP
49.400-000

BAIRRO / DISTRITO
ALDEMAR DE CARVALHO

MUNICÍPIO
LAGARTO

UF
SE

IDENTIFICAÇÃO
20240604161857C4CYDR



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

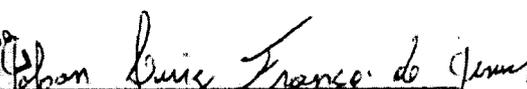
Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA, localizada na Rod. Rosendo Ribeiro de Souza, S/N, Bairro Ademar de Carvalho, no município de Lagarto/SE, inscrita no CNPJ. 15.564.403/0001-30 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 27.137.514-0, através do seu Administrador o Sr. MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR, CPF. Nº, 064.156.145-84, nos forneceu os equipamentos abaixo, mediante nota fiscal de comprovação.

QTD	MATERIAL
02	Roçadeira Toyama TB52-X
01	Desintegrador TRF-300
02	Microtrator toyama TT75R-XP
02	Motor Submerso 3 HP MONO 220V c/ Bombeador 4BPL8-12
02	Motor Submerso 3 HP TRIF 220V c/ Bombeador 4BPL8-11
02	Motobomba thebe 2 HP MONO 220V
20	Tubo roscavel KEP 1 1/2"
20	Luva remadi 1 1/2"
02	Reegistro de Gaveta 1 1/2 DOCOL
02	Curva Remadi galvanizada 1 1/2
200 mt	Cabo PP 3x4
01	Forno JSL mecanizado para torragem de farinha
01	Ralador JSL Automatico para triturar farinha
01	Prensa JSL Manual para mandioca
01	Peneira JSL elétrica para farinha
01	Descascador de Mandioca JSL para mandioca
03	Cocho Para armazenagem de farinha
02	Motor á gasolina 5,5 HP Toyama
30	Tubo de irrigação Kep 50mm PN40

Apresentando a referida empresa e o seu Sócio Administrativo acima descrito capacidade e idoneidade administrativa, gerencial e técnica para comercialização de tais produtos. Nada constando em nossos arquivos que desabandone a sua conduta, tanto nos prazos de entrega como na qualidade dos bens adquiridos nesse período.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

21.710.184/0001-437
 META REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS - ME
 RUA B. S/N
 Bairro: Complexo Jardim - CEP: 49160-000
 Nossa Senhora do Socorro - SE


 JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS
 CPF. 972.521.315-72 D.I 319501 DRT-SE
 Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

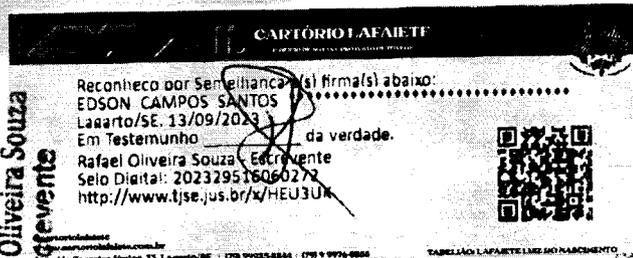
Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA, inscrito no CNPJ de Nº. 15.564.403/0001-30, sediada na Rod. Rosendo Ribeiro de Souza, S/N, Bairro Ademar de Carvalho, no município no Município de Lagarto/SE, sob a competência do Administrador MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR, CPF. Nº, 064.156.145-84, foi nossa fornecedora dos seguintes equipamentos, conforme segue abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
08	FORNO MECANIZADO PARA TORRAGEM DE FARINHA
08	RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO
08	LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA MOTORIZADO
08	PENEIRA ELETRICA COM MOTOR
08	PRENSA MECANICA
08	TRITURADOR DE MASSA PRENSADA
08	CENTRIFUGA
16	COCHOS PARA ARMAZENAMENTO DE MASSA
08	BALANCA MECANICA

A Empresa supracitada acima nos forneceu os itens como estabeleceu a legislação vigente, apresentado a referida empresa e seu Administrador acima descrito capacidade e idoneidade administrativa, gerencial e técnica para a comercialização de tais produtos. Nada constando em nossos arquivos que desabone a sua conduta, tanto nos prazos de entrega como na qualidade dos bens adquiridos nesse período.

CNPJ: 08.381.739/0001-00
E.S.C. INDÚSTRIA E IRRIGAÇÕES EIRELI
Rua João Ferreira do Espírito Santo, nº 315
CEP: 49400-000 Lagarto/SE

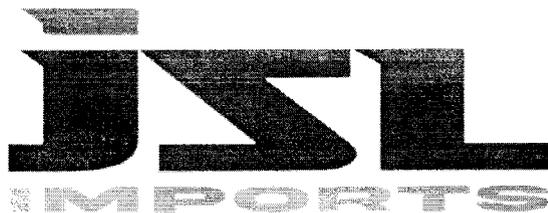
OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO
Rafael Oliveira Souza
Escritório



Edson Campos Santos
EDSON CAMPOS SANTOS
070.627.275-71
Lagarto/SE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

E S C INDUSTRIA E IRRIGAÇÕES EIRELI

CNPJ. 08.381.739/0001-00 INSC. ESTADUAL: 27.132.576-3
RUA JOÃO FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS, Nº. 315 – NOVO HORIZONTE
EMAIL: escindirrigacoes@gmail.com - TEL: (79) 3631-2739
LAGARTO - SERGIPE



DECLARAÇÃO UNIFICADA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO: Nº 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE,.

A **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA.** CNPJ nº. **15.564.403/0001-30**, sediada na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN – Aldemar de Carvalho - Lagarto/Sergipe, por intermédio de seu representante legal, o sr. **Manoel Vieira da Cruz Junior**. Brasileiro, maior, capaz, residente na av. Brasília, nº. 698, bairro exposição, lagarto/se, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3321.243-0. Expedida pela ssp/se e do cpf sob o nº. 064156145-84,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Lagarto/SE, 26 de JUNHO de 2024.

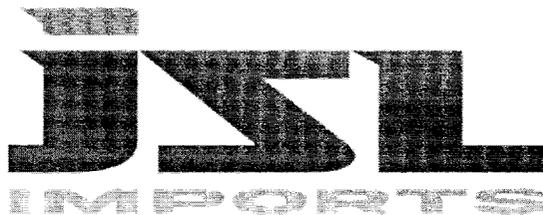
MANOEL VIEIRA DA CRUZ
JUNIOR:06415614584

Assinado de forma digital por MANOEL
VIEIRA DA CRUZ JUNIOR:06415614584
Dados: 2024.06.21 16:35:44 -03'00'

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 064.156.145-84/RG 3321.243-0



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO: Nº 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE,.

A **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA.** CNPJ nº. **15.564.403/0001-30**, sediada na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN – Aldemar de Carvalho - Lagarto/Sergipe, por intermédio de seu representante legal, o sr. **Manoel Vieira da Cruz Junior**. Brasileiro, maior, capaz, residente na av. Brasília, nº. 698, bairro exposição, lagarto/se, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3321.243-0. Expedida pela ssp/se e do cpf sob o nº. 064156145-84, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

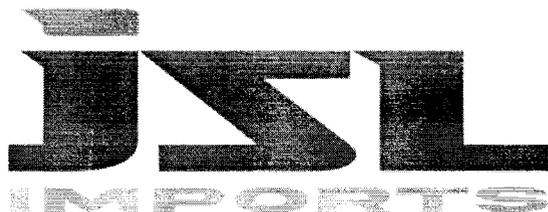
A) encontra-se enquadrada como empresa de micro e pequeno porte, em atendimento a lei complementar 123/2006;

B) não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º lc 123/06;

C) tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da lei complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lagarto/SE, 26 de JUNHO de 2024.
MANOEL VIEIRA DA CRUZ
JUNIOR:06415614584
Assinado de forma digital por MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR:06415614584
Dados: 2024.06.21 16:35:12 -03'00'

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.156.145-84/RG 3321.243-0



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO: Nº 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE,.

A **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA.** CNPJ nº. **15.564.403/0001-30**, sediada na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, SN – Aldemar de Carvalho - Lagarto/Sergipe, por intermédio de seu representante legal, o sr. **Manoel Vieira da Cruz Junior**. Brasileiro, maior, capaz, residente na av. Brasília, nº. 698, bairro exposição, lagarto/se, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3321.243-0. Expedida pela ssp/se e do cpf sob o nº. 064156145-84, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Lagarto/SE, 26 de JUNHO de 2024.
MANOEL VIEIRA DA CRUZ
JUNIOR:06415614584
Assinado de forma digital por MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR:06415614584
Dados: 2024.06.21 16:34:43 -03'00'

MANOEL VIEIRA DA CRUZ JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.156.145-84/RG 3321.243-0

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2024
Processo Administrativo Nº PA043/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 07/06/2024 14:49:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 13:13:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VILAS BOAS & RIOS LTDA
21/06/2024 16:38:22	CADASTRO DE PROPOSTA	JSL INDUSTRIA E IMPORTS
24/06/2024 14:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA
25/06/2024 14:12:51	CADASTRO DE PROPOSTA	TACONORTE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
25/06/2024 16:27:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TACONORTE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
25/06/2024 16:35:24	CADASTRO DE PROPOSTA	GDN METAL LTDA
25/06/2024 16:58:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GDN METAL LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: RMF-01
Descrição: RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.561,70	Valor Total: 11.561,70
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: PEFERRO-02
Descrição: PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.523,00	Valor Total: 8.523,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: PH-01
Descrição: PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2.20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL 'U' DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 17.412,20	Valor Total: 17.412,20
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: TMP-01
Descrição: TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA Prensada OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTONEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.731,20	Valor Total: 9.731,20
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CF-01
Descrição: COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.962,30	Valor Total: 9.811,50

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: DESINT-01
Descrição: DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.330,50	Valor Total: 5.330,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: RLMF-20
Descrição: LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 13.670,50	Valor Total: 13.670,50
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: BM-300
Descrição: BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.369,20	Valor Total: 1.369,20
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CT-01
Descrição: CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 15.918,50	Valor Total: 15.918,50
Item: 10	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: LEVE1"
Descrição: CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.496,80	Valor Total: 2.496,80
Item: 11	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: 500L
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 351,40	Valor Total: 1.405,60
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CPINOX-01
Descrição: CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 937,20	Valor Total: 3.748,80
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CLINOX-01
Descrição: CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 937,20	Valor Total: 3.748,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CESA-01
Descrição: AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 65.271,70	Valor Total: 65.271,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JSL INDUSTRIA E IMPORTS	094	15.564.403/0001-30	232.170,00	170.000,00		Sim
2 GDN METAL LTDA	130	03.283.977/0001-51	232.288,15	170.400,00	0,24	Sim
3 FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA	022	30.636.940/0001-32	232.288,20	200.000,00	17,37	Sim
4 VILAS BOAS & RIOS LTDA	107	00.389.412/0001-65	469.810,00	400.000,00	100,00	Não
5 TACONORTE COMERCIO E SERVICOS	033	33.599.186/0001-04	408.500,00	408.500,00	2,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2024 14:49:49	PUBLICADO		
10/06/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/06/2024 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
26/06/2024 09:00:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!			
26/06/2024 09:00:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Apresentem seus lances e boa sorte!			
26/06/2024 09:00:49	DISPUTA		
26/06/2024 09:00:49	LANCE	VILAS BOAS & RIOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	469.810,00
26/06/2024 09:00:49	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	232.288,20
26/06/2024 09:00:49	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	232.170,00
26/06/2024 09:00:49	LANCE	TACONORTE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS (PARTICIPANTE	408.500,00
26/06/2024 09:00:49	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	232.288,15
26/06/2024 09:02:30	LANCE	VILAS BOAS & RIOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	400.000,00
26/06/2024 09:03:23	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	232.000,00
26/06/2024 09:04:33	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	231.500,00
26/06/2024 09:04:36	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	231.100,00
26/06/2024 09:04:51	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	231.000,00
26/06/2024 09:05:06	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	230.900,00
26/06/2024 09:05:19	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	230.700,00
26/06/2024 09:05:29	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	230.000,00
26/06/2024 09:05:45	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	229.900,00
26/06/2024 09:05:56	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	229.700,00
26/06/2024 09:06:05	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	228.000,00
26/06/2024 09:06:13	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	229.500,00
26/06/2024 09:06:29	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	227.800,00
26/06/2024 09:06:38	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	227.700,00
26/06/2024 09:06:47	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	227.500,00
26/06/2024 09:06:55	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	227.400,00
26/06/2024 09:07:22	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	227.200,00
26/06/2024 09:07:27	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	225.000,00
26/06/2024 09:07:43	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	224.900,00
26/06/2024 09:07:47	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	224.000,00
26/06/2024 09:07:54	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	223.900,00
26/06/2024 09:08:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	223.800,00
26/06/2024 09:08:14	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	223.500,00
26/06/2024 09:08:22	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	220.000,00
26/06/2024 09:08:23	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	223.400,00
26/06/2024 09:08:33	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	219.900,00
26/06/2024 09:08:45	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	219.800,00
26/06/2024 09:08:56	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	219.500,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

26/06/2024 09:08:56 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/06/2024 09:09:02	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	219.400,00
26/06/2024 09:09:09	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	215.000,00
26/06/2024 09:09:20	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	214.900,00
26/06/2024 09:09:28	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	214.700,00
26/06/2024 09:09:40	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	214.600,00
26/06/2024 09:09:47	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	212.000,00
26/06/2024 09:09:58	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	211.900,00
26/06/2024 09:10:02	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	211.800,00
26/06/2024 09:10:15	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	211.700,00
26/06/2024 09:10:39	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	211.500,00
26/06/2024 09:10:43	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	210.000,00
26/06/2024 09:10:46	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	211.400,00
26/06/2024 09:10:55	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	209.900,00
26/06/2024 09:10:57	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	209.800,00
26/06/2024 09:11:06	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	209.700,00
26/06/2024 09:11:20	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	208.000,00
26/06/2024 09:11:27	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	207.900,00
26/06/2024 09:11:48	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	205.000,00
26/06/2024 09:11:53	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	207.700,00
26/06/2024 09:11:56	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	204.900,00
26/06/2024 09:12:08	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	204.500,00
26/06/2024 09:12:14	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	204.000,00
26/06/2024 09:12:21	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	203.900,00
26/06/2024 09:12:22	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	204.400,00
26/06/2024 09:12:57	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	203.700,00
26/06/2024 09:13:01	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	203.500,00
26/06/2024 09:13:06	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	203.000,00
26/06/2024 09:13:17	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	202.900,00
26/06/2024 09:13:35	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	202.500,00
26/06/2024 09:13:42	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	202.400,00
26/06/2024 09:13:57	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	202.100,00
26/06/2024 09:14:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	202.000,00
26/06/2024 09:14:06	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	202.200,00
26/06/2024 09:14:26	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	201.900,00
26/06/2024 09:14:28	LANCE	FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	200.000,00
26/06/2024 09:14:37	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	199.900,00
26/06/2024 09:14:44	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	199.800,00
26/06/2024 09:14:49	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	199.700,00
26/06/2024 09:14:56	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	199.000,00
26/06/2024 09:15:08	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	198.900,00
26/06/2024 09:15:17	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	198.500,00
26/06/2024 09:15:22	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	198.400,00
26/06/2024 09:15:30	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	198.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

26/06/2024 09:15:39	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	197.900,00
26/06/2024 09:15:50	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	197.500,00
26/06/2024 09:16:09	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	197.300,00
26/06/2024 09:16:17	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	197.000,00
26/06/2024 09:16:33	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	196.900,00
26/06/2024 09:16:47	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	196.500,00
26/06/2024 09:16:55	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	196.400,00
26/06/2024 09:17:11	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	196.300,00
26/06/2024 09:17:16	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	196.200,00
26/06/2024 09:17:24	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	196.000,00
26/06/2024 09:17:32	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	195.900,00
26/06/2024 09:17:45	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	195.800,00
26/06/2024 09:17:59	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	195.700,00
26/06/2024 09:18:20	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	195.500,00
26/06/2024 09:18:31	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	195.400,00
26/06/2024 09:18:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas quedescumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação decertames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.			
26/06/2024 09:18:59	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	195.300,00
26/06/2024 09:19:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	195.200,00
26/06/2024 09:19:37	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	195.100,00
26/06/2024 09:20:05	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	195.000,00
26/06/2024 09:20:24	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	194.900,00
26/06/2024 09:20:30	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	194.500,00
26/06/2024 09:20:40	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	194.400,00
26/06/2024 09:20:45	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	194.200,00
26/06/2024 09:21:01	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	194.100,00
26/06/2024 09:21:05	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	194.000,00
26/06/2024 09:21:16	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	193.900,00
26/06/2024 09:21:25	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	193.800,00
26/06/2024 09:21:39	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	193.650,00
26/06/2024 09:21:42	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	193.500,00
26/06/2024 09:21:57	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	193.350,00
26/06/2024 09:22:02	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	193.100,00
26/06/2024 09:22:16	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	193.000,00
26/06/2024 09:22:29	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	192.900,00
26/06/2024 09:22:43	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	192.800,00
26/06/2024 09:22:47	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	192.500,00
26/06/2024 09:22:57	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	192.400,00
26/06/2024 09:23:06	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	192.000,00
26/06/2024 09:23:12	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	191.900,00
26/06/2024 09:23:20	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	191.500,00
26/06/2024 09:23:38	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	191.400,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

26/06/2024 09:23:41	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	191.300,00
26/06/2024 09:24:04	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	191.000,00
26/06/2024 09:24:16	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	190.900,00
26/06/2024 09:24:23	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	190.000,00
26/06/2024 09:24:47	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	189.900,00
26/06/2024 09:25:05	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	189.000,00
26/06/2024 09:25:13	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	188.900,00
26/06/2024 09:25:24	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	188.000,00
26/06/2024 09:25:33	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	187.900,00
26/06/2024 09:25:38	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	187.000,00
26/06/2024 09:25:45	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	186.900,00
26/06/2024 09:25:55	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	186.500,00
26/06/2024 09:25:59	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	186.700,00
26/06/2024 09:26:10	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	186.400,00
26/06/2024 09:26:24	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	186.300,00
26/06/2024 09:26:27	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	186.000,00
26/06/2024 09:26:43	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	185.900,00
26/06/2024 09:26:59	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	185.700,00
26/06/2024 09:27:06	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	185.600,00
26/06/2024 09:27:14	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	185.500,00
26/06/2024 09:27:29	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	185.400,00
26/06/2024 09:27:32	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	185.300,00
26/06/2024 09:27:46	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	185.100,00
26/06/2024 09:27:54	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	185.000,00
26/06/2024 09:28:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	184.900,00
26/06/2024 09:28:14	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	184.700,00
26/06/2024 09:28:20	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	184.600,00
26/06/2024 09:28:26	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	184.500,00
26/06/2024 09:28:31	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	184.400,00
26/06/2024 09:28:38	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	184.000,00
26/06/2024 09:28:44	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	183.900,00
26/06/2024 09:29:29	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	182.000,00
26/06/2024 09:29:39	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	181.500,00
26/06/2024 09:29:47	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	181.000,00
26/06/2024 09:30:00	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	180.900,00
26/06/2024 09:31:26	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	180.500,00
26/06/2024 09:31:38	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	180.400,00
26/06/2024 09:31:47	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	179.900,00
26/06/2024 09:31:59	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	179.500,00
26/06/2024 09:32:21	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	179.400,00
26/06/2024 09:32:40	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	179.300,00
26/06/2024 09:32:49	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	179.000,00
26/06/2024 09:32:59	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	178.900,00
26/06/2024 09:33:10	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	178.800,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

26/06/2024 09:33:15	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	178.500,00
26/06/2024 09:33:31	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	178.400,00
26/06/2024 09:33:34	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	178.200,00
26/06/2024 09:33:43	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	178.000,00
26/06/2024 09:33:53	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	177.900,00
26/06/2024 09:34:11	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	177.800,00
26/06/2024 09:34:17	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	177.700,00
26/06/2024 09:34:34	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	177.500,00
26/06/2024 09:34:41	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	177.400,00
26/06/2024 09:34:48	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	177.300,00
26/06/2024 09:35:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	177.000,00
26/06/2024 09:35:16	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	176.900,00
26/06/2024 09:35:23	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	176.800,00
26/06/2024 09:35:33	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	176.500,00
26/06/2024 09:35:40	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	176.400,00
26/06/2024 09:36:01	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	176.300,00
26/06/2024 09:36:08	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	176.100,00
26/06/2024 09:36:16	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	175.000,00
26/06/2024 09:36:27	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	174.900,00
26/06/2024 09:36:35	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	174.000,00
26/06/2024 09:36:46	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	173.900,00
26/06/2024 09:36:53	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	173.000,00
26/06/2024 09:37:04	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	172.900,00
26/06/2024 09:37:12	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	172.000,00
26/06/2024 09:37:20	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	171.900,00
26/06/2024 09:37:31	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	171.500,00
26/06/2024 09:37:37	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	171.400,00
26/06/2024 09:37:44	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	171.000,00
26/06/2024 09:37:55	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	170.900,00
26/06/2024 09:38:03	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	170.500,00
26/06/2024 09:38:09	LANCE	GDN METAL LTDA (PARTICIPANTE 130)	170.400,00
26/06/2024 09:38:19	LANCE	JSL INDUSTRIA E IMPORTS (PARTICIPANTE 094)	170.000,00
26/06/2024 09:40:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JSL INDUSTRIA E IMPORTS			
26/06/2024 09:40:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/06/2024 09:40:19	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA



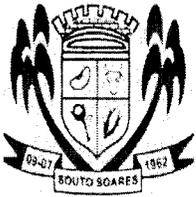
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE009/2024
Processo Adm: N° PA043/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECULA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais): **JSL INDUSTRIA E IMPORTS** (15564403000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 27 de Junho de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - PROCESSO ADM N° 043/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2024, realizado no dia 26/06/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de equipamentos e máquinas para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca da comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares/BA, motivada através do Processo Administrativo n° 043/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: **JSL INDUSTRIA E IMPORTS** (15564403000130) com o lote 1 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o n° 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2024
Processo Administrativo Nº PA043/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 07/06/2024 14:49:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/06/2024 13:10:34
Equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: RMF-01
Descrição: RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.200,00	Valor Total: 11.200,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: PEFERRO-02
Descrição: PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.000,00	Valor Total: 8.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: PH-01
Descrição: PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2,20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL 'U' DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: TMP-01
Descrição: TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA Prensada OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTOEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 9.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CF-01
Descrição: COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 9.500,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: DESINT-01
Descrição: DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 7.000,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: RLMF-20
Descrição: LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.200,00	Valor Total: 12.200,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: BM-300
Descrição: BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CT-01
Descrição: CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFURADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.400,00	Valor Total: 12.400,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: LEVE1"
Descrição: CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: 500L
Descrição: CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 1.600,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CPINOX-01
Descrição: CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 3.000,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CLINOX-01
Descrição: CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 3.000,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SANTA CRUZ	Modelo: CESA-01
Descrição: AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 70.000,00	Valor Total: 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JSL INDUSTRIA E IMPORTS	094	15.564.403/0001-30	232.170,00	170.000,00		Sim
2 GDN METAL LTDA	130	03.283.977/0001-51	232.288,15	170.400,00	0,24	Sim
3 FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA	022	30.636.940/0001-32	232.288,20	200.000,00	17,37	Sim
4 VILAS BOAS & RIOS LTDA	107	00.389.412/0001-65	469.810,00	400.000,00	100,00	Não
5 TACONORTE COMERCIO E SERVICOS	033	33.599.186/0001-04	408.500,00	408.500,00	2,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

27/06/24, 13:12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE009/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2024 Processo Adm: Nº PA043/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECLA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **JSL INDUSTRIA E IMPORTS** (15564403000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN nº 73, de 2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANDRE LUZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

TOMADA DE PREÇOS TP-007-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Estado da Bahia - CONTRATADA: LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 51.124.616/0001-05, no valor de R\$ 1.222.059,37 (Um milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), referente ao LOTE 01, cujo objeto trata-se de contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de obra para construção de uma escola na localidade do murici (LOTE1) e pavimentação em paralelepípedo na localidade da água branca (lote 2), município de Sapeaçu-Ba. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de janeiro de 2024. George Vieira Góis - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

TOMADA DE PREÇOS TP-007-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Estado da Bahia - CONTRATADA: J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 24.165.795/0001-56, no valor de R\$ 1.331.222,94 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Quatro Centavos), referente ao LOTE 02, cujo objeto trata-se de contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de obra para construção de uma escola na localidade do murici (LOTE2) e pavimentação em paralelepípedo na localidade da água branca (lote 2), município de Sapeaçu-Ba. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de janeiro de 2024. George Vieira Góis - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

TOMADA DE PREÇOS TP-008-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Estado da Bahia - CONTRATADA: ALIANÇA VICTOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 12.415.084/0001-03, no valor de R\$ 2.459.592,90 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), cujo objeto trata-se de contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de obra para construção de 2 (duas) escolas, no município de Sapeaçu-Ba. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 18 de dezembro de 2023. George Vieira Góis - Prefeito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o CNPJ sob nº 13.917.345/0001-56, no valor de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa UNIMEDHOSP COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com o CNPJ sob nº 52.238.998/0001-60, no valor de R\$ 170.712,50 (Cento e setenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com o CNPJ sob nº 33.961.969/0001-88, no valor de R\$ 190.900,00 (Cento e noventa mil e novecentos reais). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com o CNPJ sob nº 27.937.238/0001-02, no valor de R\$ 3.787,20 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 07.061.398/0001-15, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-003-2024, Objeto: Registro de preço visando contratação da empresa para aquisição de material penso no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, para o ano letivo de 2024, junto à empresa LANMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com o CNPJ sob nº 13.917.345/0001-56, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Vigência 18 de abril de 2025. Sapeaçu - Bahia, 18 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-006-2024, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus visando atender as necessidades da frota de veículos das secretarias deste município, junto à empresa NAILSON RIBEIRO DOS SANTOS-EPP, com o CNPJ sob nº 07.399.671/0001-16, no valor de R\$ 628.690,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025. Fulcro na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 11 de abril de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-004-2024, OBJETO: Registro de preço visando futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, a serem utilizados para abastecimento da frota deste município, junto à empresa M.C. COMERCIO DE GAS GLP LTDA, com o CNPJ sob nº 11.781.071/0001-95, no valor de R\$ 4.594.200,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 22 de março de 2025. Fulcro na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 22 de março de 2024. George Vieira Góis - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16636/2023
LICITAÇÃO Nº 1049221

A pregoeira e equipe de apoio do município torna público que realizará Licitação, objeto contratação de empresa especializada mediante Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos tipo micro-ônibus, destinado à execução direta da prestação do serviço de transporte coletivo urbano, objetivando o aprimoramento e a modernização do sistema de mobilidade urbana do Município de Simões Filho -BA. DATA: 15/07/2024, às 10h/Brasília. Informações na sala da COPEL ou através do (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14855/2023
LICITAÇÃO Nº 1049226

A pregoeira e equipe de apoio do município torna público que realizará Licitação, objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços integrados, mediante registro de preços, para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção do sistema de dados e imagens, com a inclusão de sistema de leitura de placas veiculares no Município de Simões Filho. DATA: 16/07/2024, às 10h/Brasília. Informações na sala da COPEL ou através do (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 27 de junho de 2024
ISACARLA DOS SANTOS SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15875/2023
LICITAÇÃO Nº 1049140

A pregoeira e equipe de apoio do município torna público que realizará Licitação citada, objeto será Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software, prestação dos serviços técnicos especializados (customização e suporte técnico), migração de dados e treinamento de forma a atender todos os poderes e fundos nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e seus Estruturantes. DATA: 12/07/2024, às 10h/Brasília. Informações na sala da COPEL ou através do (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 27 de junho de 2024
ELZIANE BOAVENTURA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FECLUA DE MANDIOCA DA COMUNIDADE DE BOA SORTE.; Empresa vencedora: JSL INDUSTRIA E IMPORTS CNPJ nº 15.564.403/0001-30 no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). A autoridade competente do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Souto Soares/BA, 27 de junho de 2024
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053-2024, Processo Administrativo: 717/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS I (material de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 15/07/2024, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

ARNALDO ROSA DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055-2024, Processo Administrativo: 874/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (materiais de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 12/07/2024, às 14h, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056-2024, Processo Administrativo: 479/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ENVOAL HOSPITALAR (material de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 12/07/2024, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

